

PROJETOS										
15 452	6212 3101	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO								6.000.000
15 452	6212 3101 0003	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO- SAMAMBAIA OBRA REALIZADA (M2) 0	12							6.000.000
TOTAL - FISCAL										6.000.000
TOTAL - GERAL										6.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1										RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										CANCELAMENTO
ANEXO À LEI Nº										
ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 28901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDURB										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E		DOTAÇÃO
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO								45.024

PROJETOS										
15 451	6208 3089	REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS								45.024
15 451	6208 3089 0001	REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS-SEDHAB-DISTRITO FEDERAL	99							45.024
TOTAL - FISCAL										45.024
TOTAL - GERAL										45.024

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1										RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										CANCELAMENTO
ANEXO À LEI Nº										
ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 34902 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL - FAE										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E		DOTAÇÃO
6206		ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS								668.109

ATIVIDADES										
27 812	6206 4090	APOIO A EVENTOS								668.109
27 812	6206 4090 0069	APOIO A EVENTOS-ESPORTIVOS-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 4	99							668.109
TOTAL - FISCAL										668.109
TOTAL - GERAL										668.109

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II										RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO À LEI Nº										
ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E		DOTAÇÃO
6221		EDUCAÇÃO BÁSICA								11.650.000

ATIVIDADES										
12 361	6221 2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL								10.354.684
12 361	6221 2389 0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100		10.354.684
12 362	6221 2390	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO								1.295.316
12 362	6221 2390 0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100		1.295.316
TOTAL - FISCAL										11.650.000
TOTAL - GERAL										11.650.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II										RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO À LEI Nº										
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E		DOTAÇÃO
6212		RESÍDUOS SÓLIDOS								6.000.000

ATIVIDADES										
15 452	6212 2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA								6.000.000
15 452	6212 2079 6118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL LIXO COLETADO (TONELADA) 0	99	F	3	90	0	114		6.000.000
TOTAL - FISCAL										6.000.000
TOTAL - GERAL										6.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II										RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO À LEI Nº										
ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 28901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDURB										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E		DOTAÇÃO
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO								45.024

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

PROJETOS										
15 451	6208 3941	REFORMA DE EDIFICAÇÕES								45.024
15 451	6208 3941 7290	(***) REFORMA DE EDIFICAÇÕES-CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99							45.024
TOTAL - FISCAL										45.024
TOTAL - GERAL										45.024

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F O N T E	DOTAÇÃO
6206		ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS							668.109

ATIVIDADES

27 812	6206 4035	MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS							668.109
27 812	6206 4035 0001	(***) MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS-DISTRITO FEDERAL	99						668.109
			F	3	50	0	125		668.109

TOTAL - FISCAL 668.109

TOTAL - GERAL 668.109

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 36.891, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 36.149,00 (trinta e seis mil, cento e quarenta e nove reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, I, "a", da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 401-000.521/2015, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional do Varjão e à Defensoria Pública do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 36.149,00 (trinta e seis mil, cento e quarenta e nove reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 2015.

128º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190108/00001 28108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA						15.200
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 009788 9201 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA	6	33.90.30	0	100	15.200	15.200
480101/00001 48101 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						20.949

03.244.6224.4138	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SERVIÇOS SOCIAIS									
Ref. 004823 2259	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SERVIÇOS SOCIAIS-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL									20.949
		99	33.90.39	0	100	20.949				20.949
2015AC00495 TOTAL										36.149

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190125/00001 28125 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO						15.200
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009397 9774 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARJÃO	23	33.90.36	0	100	4.000	4.000
	23	33.90.39	0	100	11.200	11.200
480101/00001 48101 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						15.200
03.061.6224.4129 REALIZAÇÃO DE EXAME DE DNA						20.949
Ref. 002162 0001 REALIZAÇÃO DE EXAME DE DNA-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	20.949	20.949
2015AC00495 TOTAL						36.149

DECRETO Nº 36.892, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, §2º, III, da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Instituto de Previdência dos Servidores do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 2015.

128º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						3.500.000
04.131.6203.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 009156 8735 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL - SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL-DISTRITO FEDERAL						

PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
04.131.6203.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	99	33.90.39	0	100	1.500.000	1.500.000
Ref. 009157	8736 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA - SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL-DISTRITO FEDERAL						
	PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	2.000.000	2.000.000
2015AC00503 TOTAL							3.500.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
320203/32203 13203 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV						3.500.000	
28.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO							
Ref. 000425 9552 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DF- PLANO PILOTO	1	33.90.47	0	100	3.500.000	3.500.000	
2015AC00503 TOTAL							3.500.000

DECRETO Nº 36.893, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, II, da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, à Secretaria de Estado de Educação do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da receita 162 - Apoio Financeiro aos Municípios.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da Secretaria de Estado de Educação do DF fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º As despesas decorrentes do art. 3º do presente decreto serão ajustadas ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, a reversão ou o cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 2015.

128º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I RECEITA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1724.01.04	162	4.000.000		4.000.000
2015AC00501 TOTAL					4.000.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00		CRÉD. SUPLEMENTAR TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						4.000.000	
12.126.6221.1731 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA ESCOLAR							
Ref. 006830 0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA ESCOLAR- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	162	3.000.000	3.000.000	
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	162	1.000.000	1.000.000	
2015AC00501 TOTAL							4.000.000

DECRETO Nº 36.894, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 12.200.000,00 (doze milhões e duzentos mil reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, I, "a" e "b", da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, crédito suplementar, no valor de R\$ 12.200.000,00 (doze milhões e duzentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação de recursos oriundos da aplicação financeira de depósitos judiciais.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 2015.

128º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I RECEITA R\$ 1,00		CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL		
DISTRITO FEDERAL	1325.01.58	100	12.200.000		12.200.000		
2015AC00488 TOTAL					12.200.000		

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						12.200.000	

190116/00001	28116	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO					11.000
04.122.6003.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref. 009580	9708	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO	14	33.90.46	0	100	11.000
							11.000
190123/00001	28123	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II					17.000
04.122.6003.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref. 009364	9692	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II	21	33.90.46	0	100	17.000
							17.000
510101/00001	51101	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE					6.500.000
14.122.6009.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 002985	8770	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS,					

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	6.500.000	6.500.000
2015AC00499					TOTAL	13.148.000

DECRETO Nº 36.896, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 26.906.603,00 (vinte e seis milhões, novecentos e seis mil, seiscentos e três reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, I, "a", da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 26.906.603,00 (vinte e seis milhões, novecentos e seis mil, seiscentos e três reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 2015.

128º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				26.906.603

10.301.6202.3135		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE																
Ref. 007925	0003	(EPP)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-REGIÕES ADMINISTRATIVAS-DISTRITO FEDERAL																
		UNIDADE DE SAÚDE CONSTRUÍDA (M2) 0	99	44.90.51	0	138	3.840.000											3.840.000
10.301.6202.3136		AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE																
Ref. 007924	0001	(EPP)AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE--DISTRITO FEDERAL																
		UNIDADE AMPLIADA (M2) 0	99	44.90.51	0	138	1.173.420											1.173.420
10.301.6202.3222		REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE																
Ref. 007927	0001	(***) (EPP)REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE--DISTRITO FEDERAL																
		UNIDADE DE SAÚDE REFORMADA (M2) 0	99	33.90.39	0	138	5.000.000											5.000.000
10.301.6202.6055		ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA O SISTEMA PRISIONAL																
Ref. 008149	0001	ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA O SISTEMA PRISIONAL-SAÚDE DA POPULAÇÃO PENITENCIÁRIA - SES-DISTRITO FEDERAL																
		SENTENCIADO ASSISTIDO (PESSOA) 0	99	33.90.39	0	138	1.000.000											1.000.000
10.302.6202.3223		REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE																
Ref. 008171	0001	(***) REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL																
		UNIDADE DE SAÚDE REFORMADA (M2) 0	99	33.90.39	0	138	500.000											500.000
10.302.6202.3224		REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL																
Ref. 008168	0001	(***) REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL-SECRETARIA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL																
			99	33.90.39	0	138	500.000											500.000
10.302.6202.3467		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS																
Ref. 000633	6069	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-MATERIAIS PERMANENTES -SES-DISTRITO FEDERAL																

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	138	2.000.000	2.000.000

Ref.	CODIGO	DESCRIÇÃO	99	33.90.39	0	138	2.000.000	2.000.000
000643	0002	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS- MÉDICO HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL						
10.302.6202.4205		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
008173	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	138	2.500.000	2.500.000
10.302.6202.4205		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
008174	0002	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	138	3.406.603	3.406.603
10.302.6202.6016		FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES						
000738	4216	FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES-CIRÚRGICAS - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.32	0	138	1.000.000	1.000.000
10.303.6202.4216		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
008181	0001	AQUISIÇÃO DE						

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	138	10.000.000	10.000.000
2015AC00497	TOTAL					26.906.603

DECRETO Nº 36.897, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.464.878,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, §2º, III, da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 4.464.878,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 2015.

128º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
240101/00001	20101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO				95.500	
04.122.6001.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref. 001701	0058	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL- PLANO PILOTO					
			1	33.90.08	0	100	14.000
			1	33.90.39	0	100	6.000
04.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001700	0062	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL- PLANO PILOTO					
			1	33.90.14	0	100	18.009
			1	33.90.30	0	100	27.497
			1	33.90.33	0	100	9.994
			1	33.90.36	0	100	10.000
			1	33.90.37	0	100	10.000
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				75.500	
04.122.6004.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref. 000224	7003	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-GUARÁ					
		BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0					
			10	33.90.08	0	100	20.000
			10	33.90.39	0	100	17.000
04.122.6004.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				37.000	
Ref. 000221	0091	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-GUARÁ					
			10	33.90.14	0	100	30.000
			10	33.90.33	0	100	12.000
			10	33.90.35	0	100	8.600
			10	33.90.36	0	100	11.000
			10	44.90.52	0	100	67.550
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP				129.150	
15.451.6208.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				139.795	
Ref. 001956	9641	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EDIFICAÇÕES-DISTRITO FEDERAL					

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	44.90.51	0	100	139.795	139.795
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						233.433
15.131.6006.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 009251 8739 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						
PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 1						
	99	33.90.39	0	100	224.933	224.933
15.452.6212.3111 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DA USINA DE INCINERAÇÃO DE LIXO ESPECIAL - UILE						
Ref. 009250 0002 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DA USINA DE INCINERAÇÃO DE LIXO ESPECIAL - UILE--CEILÂNDIA						
ÁREA RECUPERADA (M2) 5000						
	9	33.90.39	0	100	8.500	8.500
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						60.000
26.122.6010.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 002094 0072 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DFTRANS- PLANO PILOTO						
BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0						
	1	33.90.08	0	100	50.000	
	1	33.90.49	0	100	10.000	60.000
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						200.000
26.122.6010.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000470 0018 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DER- PLANO PILOTO						
	1	31.90.11	0	100	200.000	200.000
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						3.380.000
26.122.6010.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000802 6139 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ- ÁGUAS CLARAS						
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0						
	20	31.90.16	0	100	1.380.000	1.380.000
26.453.6216.2756 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO						
Ref. 001182 6136 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO--DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	100	2.000.000	2.000.000
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						190.000
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000847 7897 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO- PLANO PILOTO						
	1	33.90.14	0	100	19.500	
	1	33.90.33	0	100	33.000	52.500
04.122.6203.3711 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS						
Ref. 008854 6188 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-DISTRITO FEDERAL						
ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	100	15.000	15.000
04.126.6203.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 002346 0029 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO- PLANO PILOTO						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
	1	33.90.30	0	100	30.150	30.150
04.126.6203.3046 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA						
Ref. 006742 0014 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA-- PLANO PILOTO						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	1	33.90.35	0	100	45.000	45.000
04.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 000860 0026 REINTEGRA CIDADÃO-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO- PLANO PILOTO						
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 0						
	1	33.91.39	0	100	47.350	47.350
2015AC00493					TOTAL	4.464.878

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO						200.000
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						

320205/32205	14204	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. - SAB					3.276.939	04.126.6009.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO									
23.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						Ref. 006932	5831	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DA MULHER-PLANO PILOTO								
Ref. 009822	8884	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-- SIA	29	31.90.11	0	100	1.944.000				1	44.90.52	0	100	1.000		1.000	
			29	31.90.13	0	100	880.000											
23.122.6003.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					2.824.000	04.126.6009.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO									
Ref. 009823	9690	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB- SIA	29	33.90.46	0	100	428.000	Ref. 006584	5160	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DA MULHER- PLANO PILOTO	1	33.90.30	0	100	8.750			
											1	33.90.39	0	100	1.701			
23.122.6003.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					428.000	04.421.6222.2426	REINTEGRA CIDADÃO									10.451
Ref. 009824	9767	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-- SIA	29	33.90.39	0	220	847	Ref. 006875	8480	REINTEGRA CIDADÃO-SECRETARIA DA MULHER-PLANO PILOTO	1	33.91.39	0	100	22.952			22.952
			29	33.90.47	0	220	6.862											
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					7.709	04.451.6009.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS									
Ref. 009827	7167	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- SIA						Ref. 006901	9757	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SECRETARIA DA MULHER-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	41.935			41.935
			29	31.90.96	0	100	8.200	14.241.6211.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS									
			29	33.90.93	0	220	9.030	Ref. 009159	9666	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS--DISTRITO FEDERAL								
570101/00001	57101	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS					11.358.715											
04.122.6009.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									99	44.90.51	0	100	1.040.000			1.040.000
Ref. 006873	8863	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DA MULHER- PLANO PILOTO	1	31.90.11	0	100	2.299.659	14.241.6222.2268	ASSISTÊNCIA AO IDOSO									
			1	31.90.16	0	100	35.855	Ref. 009160	8384	ASSISTÊNCIA AO IDOSO-ASSISTÊNCIA AO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	332	4.300			
			1	31.91.13	0	100	190.195				99	33.90.33	0	332	24.000			
04.122.6009.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					2.525.709				99	33.90.36	0	332	23.040			
Ref. 006581	9669	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DA MULHER-PLANO PILOTO	1	33.90.46	0	100	74.552				99	33.90.39	0	100	125.865			
											99	33.90.39	0	321	12.941			
											99	33.90.39	0	332	48.660			
											99	33.90.39	4	300	36.192			274.998

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.6009.8517	1	33.90.49	0	100	5.073	79.625
Ref. 006874						
9745						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DA MULHER- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	139.276	
	1	44.90.52	0	100	39.501	
						178.777

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
14.241.6222.2268						
Ref. 009161						
8385						
ASSISTÊNCIA AO IDOSO-ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 0						
	99	33.90.39	0	100	598.000	598.000
14.241.6222.6031						
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO						

Ref. 009162 0009	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	11.475	11.475	14.422.6229.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	1	33.90.36	0	100	277
								Ref. 006877 5883	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SECRETARIA DA MULHER-PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	46.350
14.242.6222.2665	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CODDEDE/DF							14.422.6229.4211	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À VÍTIMA E AO AGRESSOR					
Ref. 009832 0006	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CODDEDE/DF-- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	12.200	12.200	Ref. 006588 0004	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À VÍTIMA E AO AGRESSOR-SECRETARIA DA MULHER-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	4	300	19.499
										99	33.90.30	0	100	20.577
14.242.6222.4121	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA									99	33.90.39	0	100	194.978
Ref. 009834 1681	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	132	34.000	34.000	14.422.6229.4211	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À VÍTIMA E AO AGRESSOR	99	33.90.93	0	100	1.414
										99	33.90.93	4	300	10.817
14.422.6222.2616	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS							Ref. 009848 0005	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À VÍTIMA E AO AGRESSOR-IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS-DISTRITO FEDERAL					
Ref. 009836 0008	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	13.500				99	33.90.39	0	321	8.602
		99	33.90.39	0	132	400.000	413.500			99	33.90.39	0	332	153.000
										99	33.90.39	4	300	17.336
14.422.6222.4123	PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL							14.422.6229.4212	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DISTRITAL DA MULHER					
Ref. 009163 5770	PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	5.948		Ref. 006878 0004	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DISTRITAL DA MULHER-SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DF- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	11.750
		99	33.90.39	0	321	35.287	41.235							
14.422.6222.4123	PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL							14.422.6229.4213	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS AO PACTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER					
Ref. 009855 5771	PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL - ESTRUTURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS DO SINAPIR-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	321	11.139		Ref. 006903 0004	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS AO PACTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER-SECRETARIA DE					

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	332	100.400	
	99	33.90.39	4	300	11.160	
						122.699
14.422.6222.6032						
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO						
Ref. 009164 1710						
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	9.153	
						9.153

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
ESTADO DA MULHER DO DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	124.725	
	99	33.90.39	4	300	107.978	
	99	44.90.52	0	100	236.364	
	99	44.90.52	0	321	110.703	
	99	44.90.52	0	332	21.917	
	99	44.90.52	4	300	24.720	
						626.407
14.422.6229.4240						
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE DEFESA, GARANTIA E AMPLIAÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES						

Ref. 006591	2280	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE DEFESA, GARANTIA E AMPLIAÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES-SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DF- PLANO PILOTO	1	33.90.30	0	100	6.784	
			1	33.90.39	0	100	3.000	9.784
14.422.6229.4240		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE DEFESA, GARANTIA E AMPLIAÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES						
Ref. 006796	2281	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE DEFESA, GARANTIA E AMPLIAÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES-CASA DA MULHER BRASILEIRA -- PLANO PILOTO	1	33.90.30	0	132	740.906	
			1	33.90.30	4	100	14.000	
			1	33.90.33	0	132	55.120	
			1	33.90.37	0	132	2.390.289	
			1	33.90.39	0	100	3.550	
			1	33.90.39	0	132	1.005.810	
			1	44.90.52	0	132	13.544	4.223.219
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 006583	7145	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DA MULHER- PLANO PILOTO	1	31.90.94	0	100	42	
			1	31.90.96	0	100	596.954	596.996
2015AC00498		TOTAL					16.433.636	

Ref. 002414	9655	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	75.107	75.107
10.126.6003.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 004714	2597	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO GDF- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	30.000	30.000
10.302.6203.6195		CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES						
Ref. 008028	6005	CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	220	139.898.902	139.898.902
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 002258	7038	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF- PLANO PILOTO	1	31.90.96	0	100	155.860	
			1	33.90.93	0	100	24.200	180.060

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202 13202 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS						140.417.304
10.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 002411 8741 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF- PLANO PILOTO						
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	1	31.90.11	0	100	121.442	
	1	31.90.13	0	100	82.829	204.271
10.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 002413 9565 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF- PLANO PILOTO						
	1	33.90.08	0	100	24.614	
	1	33.90.39	0	100	1.650	
	1	33.90.46	0	100	2.700	28.964
10.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
2015AC00498					TOTAL	140.417.304
ANEXO III						R\$ 1,00
TRANSPOSIÇÃO						ORÇAMENTO FISCAL
						SUPLEMENTAÇÃO
						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DO EMPREENDEDORISMO						11.358.715
04.122.6009.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010532 8925 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DA MULHER- PLANO PILOTO						
	1	31.90.11	0	100	2.299.659	
	1	31.90.16	0	100	35.855	
	1	31.91.13	0	100	190.195	2.525.709
04.122.6009.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010533 9728 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SECRETARIA DA MULHER- PLANO PILOTO						
	1	33.90.46	0	100	74.552	
	1	33.90.49	0	100	5.073	79.625

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
TRANSPOSIÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL	

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS						3.543.154
04.122.6003.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 001591 0071 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-FEIRAS, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS-SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS-DISTRITO FEDERAL						
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	9.969	
	99	33.90.92	0	100	80.350	
						90.319
04.122.6003.4236 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 006991 0003 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	15.000	
						15.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001383 0062 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS-PLANO PILOTO	1	31.90.11	0	100	1.494.656	
	1	31.90.12	0	100	29.745	
	1	31.90.13	0	100	409.678	
	1	31.90.16	0	100	99.428	
	1	31.91.13	0	100	402.629	
						2.436.136
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 001725 6973 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS-PLANO PILOTO	1	33.90.08	0	100	18.825	
	1	33.90.46	0	100	310.084	
	1	33.90.49	0	100	46.227	
						375.136
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001728 0060 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS E ÓRGÃOS VINCULADOS-PLANO PILOTO	1	33.90.14	0	100	4.896	
	1	33.90.30	0	100	4.014	
	1	33.90.35	0	100	531	
	1	33.90.39	0	100	261.080	
						270.521
04.122.6203.3711 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS						
Ref. 001687 6167 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-SECRETARIA						

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
TRANSPOSIÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL	

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS E ÓRGÃOS VINCULADOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	5.000	
						5.000
04.126.6003.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 006920 2525 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS-PLANO PILOTO	1	33.90.35	0	100	3.200	
						3.200
04.126.6003.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 001590 0014 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS-PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	3.200	
						3.200
04.128.6003.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 002808 0041 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS-PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	5.000	
						5.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001715 0040 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	32.120	
	99	31.90.94	0	100	245.659	
	99	31.90.96	0	100	56.863	
	99	33.90.93	0	100	5.000	
						339.642
140101/00001 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUCROCRATIZAÇÃO						13.576.145
04.122.0001.9035 COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA DE EX-EMPREGADO DE EMPRESA ESTATAL - LEI DISTRITAL Nº 701/94						
Ref. 008351 0001 COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA DE EX-EMPREGADO DE EMPRESA ESTATAL - LEI DISTRITAL Nº 701/94-SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUCROCRATIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	100	3.521.362	
	99	31.90.03	0	100	305.640	
						3.827.002
04.122.6003.2619 ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ref. 003005 9707 ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA-SECRETARIA DE ESTADO						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO- PLANO PILOTO						
04.122.6003.2984	1	33.90.39	0	100	18.000	18.000
Ref. 009149 0006						
MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS						
MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.33	0	100	129.856	129.856
04.122.6003.2990						
MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 009150 3870						
(***) MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	4.663	
	99	33.91.47	0	100	14.449	19.112
04.122.6003.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000881 8751						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO- PLANO PILOTO	1	31.90.03	0	100	186.689	
	1	31.90.11	0	100	31.873	
	1	31.90.13	0	100	9.511	
	1	31.90.16	0	100	324.623	
	1	31.91.13	0	100	694.316	1.247.012
04.122.6003.8504						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 001067 9574						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO- PLANO PILOTO	1	33.90.08	0	100	274	
	1	33.90.39	0	100	900.000	
	1	33.90.46	0	100	7.080	
	1	33.90.49	0	100	60.798	968.152
04.122.6003.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000887 9663						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO- PLANO PILOTO	1	33.90.14	0	100	9.284	
	1	33.90.30	0	100	62.228	
	1	33.90.33	0	100	10.304	
	1	33.90.39	0	100	157.046	
	1	33.90.47	0	100	98	
	1	44.90.52	0	117	133.624	372.584
04.122.6203.2415						
MANUTEÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA - CGI						
Ref. 009165 8904						
MANUTEÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA -						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
CGI- CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	10.000	10.000
04.122.6203.2415						
MANUTEÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA - CGI						
Ref. 009166 8905						
MANUTEÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA - CGI-SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	21.651	21.651
04.122.6223.2794						
ASSISTÊNCIA AO JOVEM						
Ref. 008170 1961						
ASSISTÊNCIA AO JOVEM- JOVEM CANDANGO- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	27.039	27.039
04.126.6203.1471						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 004812 2522						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO- PLANO PILOTO	1	33.90.35	0	100	4.497	
	1	33.90.39	0	100	4.067	
	1	44.90.52	0	117	1.000.000	1.008.564
04.126.6203.1692						
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CeTIC						
Ref. 009152 0002						
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CeTIC- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO- PLANO PILOTO	1	44.90.51	0	100	39.573	39.573
04.126.6203.5126						
MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET						
Ref. 009153 0002						
MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET-- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	1.060.100	1.060.100
04.421.6222.2426						
REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 000890 8400						
REINTEGRA CIDADÃO- SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO- PLANO PILOTO	1	33.91.39	0	100	21.600	21.600
15.452.6208.8508						
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 009858 9204						
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	545.239	545.239
28.846.0001.9050						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 000294 7044 RESTITUIÇÕES						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO- PLANO PILOTO						
	1	31.90.92	0	100	4.710	
	1	31.90.94	0	100	3.671.658	
	1	31.90.96	0	100	75.862	
	1	33.90.48	0	100	202.000	
	1	33.90.59	0	100	750	
	1	33.90.93	0	100	305.681	
						4.260.661
320205/32205 14204 SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. - SAB						1.385.533
23.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 009822 8884 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-- SIA						
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0						
	29	31.90.11	0	100	992	
	29	31.90.13	0	100	511	
	29	31.90.16	0	100	54.923	
	29	31.90.94	0	100	570	
						56.996
23.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 009823 9690 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB- SIA						
	29	33.90.08	0	100	191	
	29	33.90.08	0	220	700.000	
	29	33.90.46	0	100	289	
	29	33.90.46	0	220	240.317	
	29	33.90.49	0	100	327	
	29	33.90.49	0	220	38.639	
						979.763
23.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009824 9767 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-- SIA						
	29	33.90.08	0	220	25.765	
	29	33.90.30	0	100	29.447	
	29	33.90.30	0	220	28.999	
	29	33.90.36	0	100	1.800	
	29	33.90.36	0	220	28.641	
	29	33.90.37	0	220	10.000	
	29	33.90.39	0	100	20.816	
	29	33.90.39	0	220	4.776	
	29	33.90.47	0	100	42.892	
	29	33.90.47	0	220	41.469	
	29	44.90.52	0	220	5.410	
						240.015

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 009826 6194 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-PRECATÓRIOS-SIA						
	29	31.20.91	0	100	79	
	29	31.20.91	0	220	87.545	
						87.624
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 009827 7167 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- SIA						
	29	31.90.96	0	100	15.862	
	29	33.90.93	0	100	4.773	
	29	33.90.93	0	220	500	
						21.135
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO						36.071.112
23.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 002226 8710 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE TURISMO- PLANO PILOTO						
	1	31.90.11	0	100	1.201.541	
	1	31.90.13	0	100	282.878	
	1	31.90.16	0	100	1	
	1	31.91.13	0	100	97.149	
						1.581.569
23.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 002227 9548 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SECRETARIA DE TURISMO- PLANO PILOTO						
	1	33.90.08	0	100	1.633	
	1	33.90.46	0	100	6.184	
	1	33.90.46	0	120	261.229	
	1	33.90.49	0	100	24.274	
						293.320
23.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 002228 9626 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE TURISMO- PLANO PILOTO						
	1	33.90.14	0	100	28.225	
	1	33.90.14	0	120	28.593	
	1	33.90.30	0	100	6.728	
	1	33.90.30	0	120	5.749	
	1	33.90.32	0	120	11.777	
	1	33.90.33	0	100	11.000	
	1	33.90.33	0	120	369	
	1	33.90.34	0	100	72.641	
	1	33.90.34	0	120	285.278	
	1	33.90.35	0	120	13.713	
	1	33.90.36	0	120	13.713	
	1	33.90.39	0	100	28.000	
	1	33.90.39	0	120	325.964	
	1	33.90.93	0	100	4.000	
	1	44.90.52	0	120	64.810	
						900.560
23.126.6230.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 005155 2543 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE TURISMO-PLANO PILOTO	1	44.90.52	0	100	100.000	100.000
23.126.6230.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 002445 0008 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE TURISMO- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	120	100.000	100.000
23.691.6230.3619 REVITALIZAÇÃO DO PROJETO ORLA						
Ref. 008229 1291 (***) REVITALIZAÇÃO DO PROJETO ORLA--PLANO PILOTO	1	44.90.51	0	132	387.500	
	1	44.90.51	4	100	28.000	415.500
23.695.6210.5183 REVITALIZAÇÃO DE PARQUES						
Ref. 007646 9559 (***) REVITALIZAÇÃO DE PARQUES- INFRAESTRUTURA TURÍSTICA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	120	4.193	
	99	44.90.51	0	132	100.500	104.693
23.695.6216.3087 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE						
Ref. 007647 2582 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE-INSTALAÇÃO DE ELEVADOR PARA CADEIRANTES NA ESTAÇÃO DO METRÔ DA GALERIA DOS ESTADOS-PLANO PILOTO	99	44.90.51	0	132	100.500	
	99	44.90.51	4	100	1.000	101.500
23.695.6230.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 007656 2525 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	27.313	27.313
23.695.6230.3093 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA						
Ref. 007645 0001 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	79.833	79.833
23.695.6230.3213 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO						
Ref. 008234 0001 (EPP)IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	20.000	
	99	44.90.51	0	136	9.000.000	

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23.695.6230.3801 REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES						9.020.000
Ref. 008218 0001 (***) REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES--PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	120	203.816	
	1	33.90.39	4	300	60.242	
	1	44.90.51	0	120	41.364	
	1	44.90.51	0	132	14.106.000	
	1	44.90.51	0	321	85.589	
	1	44.90.51	4	300	150.000	14.647.011
23.695.6230.3936 REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV						
Ref. 008235 0002 REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV-- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	120	366.272	366.272
23.695.6230.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 002909 0041 APOIO A EVENTOS-FOMENTO AO TURISMO-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	25.715	
	99	33.90.39	0	100	6.026	
	99	33.90.39	0	120	10.174	41.915
23.695.6230.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 010074 5986 APOIO A EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO "MOTO CAPITAL"-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	32.627	32.627
23.695.6230.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 010148 5991 APOIO A EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DA 2ª MARATONA DE SAMBA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	500.000	500.000
23.695.6230.4199 PROMOÇÃO LOCAL, NACIONAL E INTERNACIONAL DO TURISMO						
Ref. 001127 0001 PROMOÇÃO LOCAL, NACIONAL E INTERNACIONAL DO TURISMO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	10.321	
	99	33.90.39	0	120	1.339.940	
	99	33.90.39	0	132	2.515.357	
	99	33.90.39	0	321	47.267	
	99	33.90.39	0	332	272.975	
	99	33.90.39	4	100	390.594	
	99	33.90.39	4	300	49.000	
	99	33.90.93	0	121	10.658	4.636.112
23.695.6230.4200 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO TURISTA						
Ref. 008239 0001 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO TURISTA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.34	0	120	524.284	
	99	33.90.39	0	120	327.143	

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
TRANSPOSIÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL	

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
TRANSPOSIÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL	

CANCELAMENTO

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	132	1.000.000	
	99	44.90.52	0	120	68.570	
	99	44.90.52	0	132	152.000	
	99	44.90.52	4	100	28.000	
						2.099.997
23.695.6230.4201						
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO						
Ref. 008236 0001						
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO-- PLANO PILOTO						
	1	33.90.30	0	120	2.678	
	1	33.90.35	0	120	5.571	
	1	33.90.39	0	120	11.748	
						19.997
23.695.6230.4203						
FOMENTO À ELABORAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS TURÍSTICOS						
Ref. 008237 0001						
FOMENTO À ELABORAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS TURÍSTICOS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.35	0	100	2.187	
	99	33.90.39	0	100	14.284	
	99	33.90.39	0	132	354.478	
	99	33.90.39	4	100	39.385	
						410.334
23.695.6230.5018						
IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO						
Ref. 008238 0001						
IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO-- PLANO PILOTO						
	1	33.90.35	0	100	1.140	
	1	33.90.39	0	100	35.687	
	1	33.90.39	0	120	224.284	
						261.111
28.846.0001.9050						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000876 7027						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE TURISMO-PLANO PILOTO						
	1	31.90.94	0	100	71.239	
	1	31.90.96	0	100	171.842	
	1	31.90.96	0	120	68.367	
	1	33.90.93	0	120	20.000	
						331.448
240901/00001 27901						
FUNDO DE FOMENTO À INDÚSTRIA DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL - FITUR						265.419
23.122.6230.4220						
GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref. 008373 0014						
GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FITUR-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	156	100.000	
	99	33.90.39	0	156	165.419	
						265.419
340101/00001 34101						
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER						500.000
27.452.6206.3596						
IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA						
Ref. 010291 8536						
IMPLANTAÇÃO DE INFRA-						

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
ESTRUTURA ESPORTIVA-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - CONSTRUÇÃO DE CENTRO OLÍMPICO DE PLANALTINA-PLANALTINA						
	6	44.90.51	0	100	500.000	500.000
400101/00001 40101						
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						1.282.004
19.122.6001.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000016 0053						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- PLANO PILOTO						
	1	31.90.05	0	100	1.000	
	1	31.90.11	0	100	83.274	
	1	31.90.13	0	100	371.940	
	1	31.90.16	0	100	50.000	
	1	31.90.94	0	100	1.088	
	1	31.91.13	0	100	86.787	
						594.089
19.122.6001.8504						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 000018 0046						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- PLANO PILOTO						
	1	33.90.08	0	100	11.879	
	1	33.90.46	0	100	52.503	
	1	33.90.49	0	100	19.168	
						83.550
19.122.6001.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000007 0016						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA-PLANO PILOTO						
	1	33.90.14	0	100	18.357	
	1	33.90.30	0	100	24.249	
	1	33.90.32	0	100	10.000	
	1	33.90.33	0	100	20.000	
	1	33.90.35	0	100	10.000	
	1	33.90.36	0	100	10.000	
	1	33.90.39	0	100	135.337	
	1	33.90.92	0	100	1	
						227.944
19.126.6001.1471						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 000009 0021						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- PLANO PILOTO						
	1	33.90.30	0	100	5.000	
	1	33.90.39	0	100	5.000	
						10.000
19.126.6205.2557						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 000236 0013						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- PLANO PILOTO						
19.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO	1	33.90.39	0	100	64.272	64.272
Ref. 001405 8410 REINTEGRA CIDADÃO-SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- PLANO PILOTO						
19.572.6205.4210 GESTÃO DA ILUMINAÇÃO DIGITAL	1	33.91.39	0	100	20.000	20.000
Ref. 001362 0001 GESTÃO DA ILUMINAÇÃO DIGITAL-SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
19.573.6001.2998 MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO	99	33.90.39	0	100	209	209
Ref. 002946 0001 (***) MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO-- PLANO PILOTO						
19.573.6205.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS	1	33.90.30	0	100	38.000	38.541
Ref. 000050 0040 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS-DISTRITO FEDERAL	1	33.90.39	0	100	541	
19.573.6205.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS	99	33.90.39	0	100	30.000	30.000
Ref. 010046 6043 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- APOIO À REALIZAÇÃO DA SEMANA INTERNACIONAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - UMA VISÃO DE FUTURO-DISTRITO FEDERAL						
19.573.6205.3701 IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE GESTÃO E INOVAÇÃO	99	33.90.39	0	100	89.999	89.999
Ref. 005142 2358 IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE GESTÃO E INOVAÇÃO-BIBLIOTECA DIGITAL-DISTRITO FEDERAL						
19.573.6205.4091 APOIO A PROJETOS	99	33.90.39	0	100	33.400	33.400
Ref. 006196 5337 APOIO A PROJETOS- DESENVOLVIMENTO DE JOGOS ELETRÔNICOS DE UTILIDADE PÚBLICA- DISTRITO FEDERAL						
19.573.6205.4091 APOIO A PROJETOS	99	33.90.39	0	100	15.000	15.000
Ref. 006197 5338 APOIO A PROJETOS- DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS- DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19.573.6205.4091 APOIO A PROJETOS	99	33.90.39	0	100	15.000	15.000
Ref. 006198 5339 APOIO A PROJETOS- PROMOÇÃO DO INTERCÂMBIO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	99	33.90.39	0	100	50.000	50.000
Ref. 002290 0006 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- PLANO PILOTO						
	1	33.90.93	0	100	10.000	10.000
2015AC00489	TOTAL					56.623.367

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL						34.767.683
08.122.6009.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004432 0076 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- FÓRUMS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS - SEDHUS- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	3.200	3.200
08.122.6009.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000485 0033 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SEDHUS- PLANO PILOTO						
	1	31.90.11	0	100	17.785.302	
	1	31.90.13	0	100	573.186	
	1	31.90.16	0	100	236.996	
	1	31.91.13	0	100	3.723.815	22.319.299
08.122.6009.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 000492 0033 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SEDHUS- PLANO PILOTO						
	1	33.90.08	0	100	48.884	
	1	33.90.46	0	100	60.184	
	1	33.90.49	0	100	190.200	299.268
08.122.6009.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000493 0032 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEDHUS- PLANO PILOTO						
	1	33.90.14	0	100	6.975	
	1	33.90.30	0	100	194.500	
	1	33.90.31	0	100	146	
	1	33.90.33	0	100	48.414	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
	1	33.90.39	0	100	1.575.748		Ref. 007920 0001						
	1	44.90.52	0	100	78.089	1.903.872	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS--DISTRITO FEDERAL						
08.122.6203.3711								99	44.90.51	0	100	578.702	578.702
Ref. 000498 6168							08.244.6211.2693						
REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS							MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAS						
	1	33.90.36	0	100	9.000								
	1	33.90.39	0	100	65.000	74.000	Ref. 000496 0001						
							MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAS- PLANO PILOTO						
08.126.6009.1471								1	33.90.14	0	100	640	
Ref. 004439 2503								1	33.90.30	0	100	960	
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO								1	33.90.39	0	100	19.800	21.400
	99	33.90.30	0	100	6.000								
	99	33.90.39	0	100	6.000	12.000	08.244.6211.3185						
08.126.6009.2557							CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CRE POP)						
Ref. 004441 2581							Ref. 007984 0003						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CRE POP)--DISTRITO FEDERAL						
								99	44.90.51	0	100	1.737.727	
	99	33.90.30	0	100	6.000								

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	100	240.945	246.945
08.126.6203.4180						
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS						
Ref. 001631 0001						
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS-SEDHUS- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	22.000	22.000
08.244.6206.1606						
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA						
Ref. 009863 0005						
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA-QNR- CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	121	30.000	
	9	44.90.51	0	132	1.065.741	
	9	44.90.51	0	321	36.003	1.131.744
08.244.6206.1606						
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA						
Ref. 009864 0006						
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA-QNM- CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	121	81.600	
	9	44.90.51	0	132	1.084.566	
	9	44.90.51	0	321	59.951	1.226.117
08.244.6206.1606						
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA						
Ref. 009865 0007						
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA--RECANTO DAS EMAS	15	44.90.51	0	121	66.000	
	15	44.90.51	0	321	51.277	
	15	44.90.51	0	332	630.030	747.307
08.244.6211.1235						
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS						

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
						1.737.727
08.244.6211.3188						
REFORMA DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS)						
Ref. 007921 0001						
(***) REFORMA DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS)--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	141.000	141.000
08.244.6211.3189						
REFORMA DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CRE POP)						
Ref. 007922 0001						
(***) REFORMA DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CRE POP)--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	141.000	141.000
08.244.6211.4188						
AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref. 006279 0004						
AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-INCLUSÃO NO MUNDO DO TRABALHO-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	321	364.530	
	99	33.50.41	0	332	100.000	
	99	33.50.41	4	300	318.000	
	99	33.90.30	0	132	265.000	
	99	44.90.52	0	132	735.000	1.782.530
08.244.6228.4162						
COMPLEMENTAÇÃO DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA						

Ref. 000522 0001	COMPLEMENTAÇÃO DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-DF SEM MISÉRIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.498				1	33.90.30	0	100	1.760		
		99	33.90.48	0	178	361.800				1	33.90.39	0	100	1.760		
							363.298			1	33.90.39	0	321	42.249		
										1	33.90.39	0	332	295.231		
										1	33.90.39	4	300	1.300	342.300	
08.244.6228.4232	AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA									08.306.6227.4173	FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS					
Ref. 000523 0001	AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA-SEDHUS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.18	0	100	1.123				Ref. 000516 0001	FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS-CESTA BÁSICA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	221.600
		99	33.90.48	0	100	9.268										221.600
							10.391			08.306.6227.4174	FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS					
08.306.6227.4024	GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL									Ref. 004456 2939	FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS-PROVIMENTO INSTITUCIONAL-DISTRITO FEDERAL					
Ref. 004454 0002	GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	69.910						99	33.90.32	0	100	405.455
							69.910			08.306.6227.4176	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NAS COZINHAS COMUNITÁRIAS					
08.306.6227.4171	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL									Ref. 000520 0001	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NAS COZINHAS					

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
 TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
 TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 000513 0001						
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-- PLANO PILOTO	1	33.90.14	0	100	2.000	
	1	33.90.30	0	100	2.760	
	1	33.90.33	0	100	2.640	
	1	33.90.39	0	100	19.020	26.420
08.306.6227.4172						
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA GOVERNAMENTAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL						
Ref. 000515 0001						
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA GOVERNAMENTAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-- PLANO PILOTO	1	33.90.14	0	100	640	
	1	33.90.30	0	100	960	
	1	33.90.33	0	100	960	
	1	33.90.39	0	100	960	3.520
08.306.6227.4172						
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA GOVERNAMENTAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL						
Ref. 004455 0002						
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA GOVERNAMENTAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-FORTALECIMENTO DOS COMPONENTES DO SISAN-PLANO PILOTO						

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
COMUNITÁRIAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	10.000	10.000
08.306.6227.5762						
CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO						
Ref. 007970 4208						
CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	145.000	
	99	44.90.52	0	121	132.000	
	99	44.90.52	0	132	350.000	
	99	44.90.52	0	321	189.923	816.923
27.812.6206.1745						
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 010360 9567						
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL NO COSE MOZART PARADA-TAGUATINGA.-TAGUATINGA	3	44.90.51	0	100	100.000	100.000
28.846.0001.9050						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 002422 0020						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SEDHUS-PLANO PILOTO	1	31.90.92	0	100	9.085	
	1	33.90.92	0	100	670	9.755
2015AC00489					TOTAL	34.767.683

ANEXO III	DESPESA	RS 1,00
TRANSPOSIÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL	

ANEXO III	DESPESA	RS 1,00
TRANSPOSIÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL	

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						4.825.158
04.122.6003.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 010405 6062 REALIZAÇÃO DE EVENTOS--FEIRAS CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS --DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	9.969	
	99	33.90.92	0	100	80.350	
						90.319
04.122.6003.4236 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 010485 0005 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	15.000	
						15.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010406 8918 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DE REL. INSTIT. E SOC.-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	1.494.656	
	99	31.90.12	0	100	29.745	
	99	31.90.13	0	100	409.678	
	99	31.90.16	0	100	99.428	
	99	31.91.13	0	100	402.629	
						2.436.136
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010407 9722 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECR DE ESTADO DE REL INST. E SOCIAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.08	0	100	18.825	
	99	33.90.46	0	100	310.084	
	99	33.90.49	0	100	46.227	
						375.136
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010408 9801 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECR DE ESTADO DE REL. INSTIT. E SOC.-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.14	0	100	4.896	
	99	33.90.30	0	100	4.014	
	99	33.90.35	0	100	531	
	99	33.90.39	0	100	261.080	
						270.521
04.122.6203.3711 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS						
Ref. 010486 6190 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	5.000	
						5.000
04.126.6003.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 010409 5874 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECR. DE ESTADO DE REL.						

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
INSTIT. E SOC.-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.35	0	100	3.200	
						3.200
04.126.6003.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 010410 5198 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECR. DE ESTADO DE REL. INSTIT. E SOC.-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	3.200	
						3.200
04.128.6003.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 010411 5812 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECR. DE ESTADO DE REL. INSTIT. E SOC.-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	5.000	
						5.000
19.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010494 8920 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.05	0	100	1.000	
	99	31.90.11	0	100	83.274	
	99	31.90.13	0	100	371.940	
	99	31.90.16	0	100	50.000	
	99	31.90.94	0	100	1.088	
	99	31.91.13	0	100	86.787	
						594.089
19.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010495 9724 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.08	0	100	11.879	
	99	33.90.46	0	100	52.503	
	99	33.90.49	0	100	19.168	
						83.550
19.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010496 9803 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.14	0	100	18.357	
	99	33.90.30	0	100	24.249	
	99	33.90.32	0	100	10.000	
	99	33.90.33	0	100	20.000	
	99	33.90.35	0	100	10.000	
	99	33.90.36	0	100	10.000	
	99	33.90.39	0	100	135.337	
	99	33.90.92	0	100	1	
						227.944

ANEXO	III	DESPESA	RS 1,00
TRANSPOSIÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL	

ANEXO	III	DESPESA	RS 1,00
TRANSPOSIÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL	

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						1.581.569
23.122.6001.8504						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010423 9723						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - SECRETARIA DE TURISMO-PLANO PILOTO						
	1	33.90.08	0	100	1.633	
	1	33.90.46	0	100	6.184	
	1	33.90.46	0	120	261.229	
	1	33.90.49	0	100	24.274	
						293.320
23.122.6001.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010466 9802						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SECRETARIA DE TURISMO-PLANO PILOTO						
	1	33.90.14	0	100	28.225	
	1	33.90.14	0	120	28.593	
	1	33.90.30	0	100	6.728	
	1	33.90.30	0	120	5.749	
	1	33.90.32	0	120	11.777	
	1	33.90.33	0	100	11.000	
	1	33.90.33	0	120	369	
	1	33.90.34	0	100	72.641	
	1	33.90.34	0	120	285.278	
	1	33.90.35	0	120	13.713	
	1	33.90.36	0	120	13.713	
	1	33.90.39	0	100	28.000	
	1	33.90.39	0	120	325.964	
	1	33.90.93	0	100	4.000	
	1	44.90.52	0	120	64.810	
						900.560
23.126.6001.1471						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 010424 5875						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE TURISMO-PLANO PILOTO						
	1	44.90.52	0	100	100.000	
						100.000
23.126.6001.2557						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 010425 5199						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE TURISMO- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	120	100.000	
						100.000
23.691.6230.3619						
REVITALIZAÇÃO DO PROJETO ORLA						
Ref. 010517 1292						
(***) REVITALIZAÇÃO DO PROJETO ORLA-- PLANO PILOTO						
	1	44.90.51	0	132	387.500	
	1	44.90.51	4	100	28.000	
						415.500
23.695.6210.5183						
REVITALIZAÇÃO DE PARQUES						

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 010518 9571						
(***) REVITALIZAÇÃO DE PARQUES-REVITALIZAÇÃO DE PARQUES - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	120	4.193	
	99	44.90.51	0	132	100.500	
						104.693
23.695.6216.3087						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE						
Ref. 010564 3879						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE-INSTALAÇÃO DE ELEVADOR PARA CADEIRANTES NA ESTAÇÃO DO METRÔ DA GALERIA DOS ESTADOS-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	132	100.500	
	99	44.90.51	4	100	1.000	
						101.500
23.695.6230.1968						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 010471 3202						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS-SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	27.313	
						27.313
23.695.6230.3093						
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA						
Ref. 010472 0002						
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	79.833	
						79.833
23.695.6230.3213						
IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO						
Ref. 010512 5641						
IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	20.000	
	99	44.90.51	0	136	9.000.000	
						9.020.000
23.695.6230.3801						
REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES						
Ref. 010511 0002						
(***) REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES-- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	120	203.816	
	1	33.90.39	4	300	60.242	
	1	44.90.51	0	120	41.364	
	1	44.90.51	0	132	14.106.000	
	1	44.90.51	0	321	85.589	
	1	44.90.51	4	300	150.000	
						14.647.011
23.695.6230.3936						
REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV						
Ref. 010474 0006						
REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV-- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	120	366.272	
						366.272
23.695.6230.4090						
APOIO A EVENTOS						
Ref. 010475 6000						
APOIO A EVENTOS-FOMENTO AO TURISMO-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO III	DESPESA	RS 1,00
TRANSPOSIÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL	

ANEXO III	DESPESA	RS 1,00
TRANSPOSIÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL	

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 010488 9709 ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA-- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	18.000	18.000
04.122.6003.2984 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS						
Ref. 000820 0005 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.33	0	100	129.856	129.856
04.122.6003.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 001390 0006 (***) MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	4.663	
	99	33.91.47	0	100	14.449	19.112
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010414 8922 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO- PLANO PILOTO	1	31.90.03	0	100	186.689	
	1	31.90.11	0	100	31.873	
	1	31.90.13	0	100	9.511	
	1	31.90.16	0	100	324.623	
	1	31.91.13	0	100	694.316	1.247.012
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010415 9726 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO- PLANO PILOTO	1	33.90.08	0	100	274	
	1	33.90.39	0	100	900.000	
	1	33.90.46	0	100	7.080	
	1	33.90.49	0	100	60.798	968.152
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010416 9805 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO- PLANO PILOTO	1	33.90.14	0	100	9.284	
	1	33.90.30	0	100	62.228	
	1	33.90.33	0	100	10.304	
	1	33.90.39	0	100	157.046	
	1	33.90.47	0	100	98	
	1	44.90.52	0	117	133.624	372.584
04.122.6203.2415 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA - CGI						
Ref. 010489 8906 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA - CGI-CASA CIVIL DO						

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	10.000	10.000
04.122.6203.2415 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA - CGI						
Ref. 010490 8907 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA - CGI-SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	21.651	21.651
04.122.6223.2794 ASSISTÊNCIA AO JOVEM						
Ref. 010491 9731 ASSISTÊNCIA AO JOVEM- JOVEM CANDANGO- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	27.039	27.039
04.126.6203.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 010418 5878 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	100	4.497	
	99	33.90.39	0	100	4.067	
	99	44.90.52	0	117	1.000.000	1.008.564
04.126.6203.1692 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CeTIC						
Ref. 005243 0001 (EPP)IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CeTIC- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO- PLANO PILOTO	1	44.90.51	0	100	39.573	39.573
04.126.6203.5126 MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET						
Ref. 004296 0001 MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET-- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	1.060.100	1.060.100
04.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 010492 8525 REINTEGRA CIDADÃO-- DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	100	21.600	21.600
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 010493 9207 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	545.239	545.239
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 010419 7206 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E						

ANEXO III	DESPESA	RS 1,00
TRANSPOSIÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL	

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO- PLANO PILOTO	1	31.90.92	0	100	4.710	
	1	31.90.94	0	100	3.671.658	
	1	31.90.96	0	100	75.862	
	1	33.90.48	0	100	202.000	
	1	33.90.59	0	100	750	
	1	33.90.93	0	100	305.681	
						4.260.661
320205/32205 32204 SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB						1.385.533
23.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 006171 5278 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-- SIA	29	31.90.11	0	100	992	
	29	31.90.13	0	100	511	
	29	31.90.16	0	100	54.923	
	29	31.90.94	0	100	570	
						56.996
23.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 006263 5851 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB- SIA	29	33.90.08	0	100	191	
	29	33.90.08	0	220	700.000	
	29	33.90.46	0	100	289	
	29	33.90.46	0	220	240.317	
	29	33.90.49	0	100	327	
	29	33.90.49	0	220	38.639	
						979.763
23.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 006268 5852 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-- SIA	29	33.90.08	0	220	25.765	
	29	33.90.30	0	100	29.447	
	29	33.90.30	0	220	28.999	
	29	33.90.36	0	100	1.800	
	29	33.90.36	0	220	28.641	
	29	33.90.37	0	220	10.000	
	29	33.90.39	0	100	20.816	
	29	33.90.39	0	220	4.776	
	29	33.90.47	0	100	42.892	
	29	33.90.47	0	220	41.469	
	29	44.90.52	0	220	5.410	
						240.015
23.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 006782 6182 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-PRECATÓRIOS- SIA	29	31.20.91	0	100	79	
	29	31.20.91	0	220	87.545	
						87.624

ANEXO III	DESPESA	RS 1,00
TRANSPOSIÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL	

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 006262 5853 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- SIA	29	31.90.96	0	100	15.862	
	29	33.90.93	0	100	4.773	
	29	33.90.93	0	220	500	
						21.135
2015AC00489					TOTAL	56.633.122

ANEXO IV	DESPESA	RS 1,00
TRANSPOSIÇÃO	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DO EMPREENDEDORISMO						34.757.928
08.122.6009.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 010566 6073 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- FÓRUMS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS - SEDHS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	3.200	
						3.200
08.122.6009.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010567 8927 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SEDHUS- PLANO PILOTO	1	31.90.11	0	100	17.785.302	
	1	31.90.13	0	100	573.186	
	1	31.90.16	0	100	236.996	
	1	31.91.13	0	100	3.723.815	
						22.319.299
08.122.6009.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010568 9730 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SEDHUS- PLANO PILOTO	1	33.90.08	0	100	48.884	
	1	33.90.46	0	100	60.184	
	1	33.90.49	0	100	190.200	
						299.268
08.122.6009.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010569 9809 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEDHS- PLANO PILOTO	1	33.90.14	0	100	6.975	
	1	33.90.30	0	100	194.500	
	1	33.90.31	0	100	146	
	1	33.90.33	0	100	48.414	
	1	33.90.39	0	100	1.575.748	
	1	44.90.52	0	100	78.089	
						1.903.872
08.122.6203.3711 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS						
Ref. 010570 6191 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-SEDHS- PLANO PILOTO	1	33.90.36	0	100	9.000	
	1	33.90.39	0	100	65.000	
						74.000

08.126.6009.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 010571 5881	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SEDHS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	6.000	
		99	33.90.39	0	100	6.000	
							12.000
08.126.6009.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 010572 5206	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- SEDHS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	6.000	

Ref. 010581 0002	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAS - PLANO PILOTO	1	33.90.14	0	100	640	
		1	33.90.30	0	100	960	
		1	33.90.39	0	100	19.800	
							21.400
08.244.6211.3185	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CRE POP)						
Ref. 010582 0004	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CRE POP)--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	1.737.727	

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00
 TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00
 TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	100	240.945	246.945
08.126.6203.4180						
Ref. 010573 2264						
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS- SEDHS- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	22.000	22.000
08.244.6206.1606						
Ref. 010575 0008						
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA- QNR- CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	121	30.000	
	9	44.90.51	0	132	1.065.741	
	9	44.90.51	0	321	36.003	
						1.131.744
08.244.6206.1606						
Ref. 010577 0009						
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA- QNM- CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	121	81.600	
	9	44.90.51	0	132	1.084.566	
	9	44.90.51	0	321	59.951	
						1.226.117
08.244.6206.1606						
Ref. 010578 0010						
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA-- RECANTO DAS EMAS	15	44.90.51	0	121	66.000	
	15	44.90.51	0	321	51.277	
	15	44.90.51	0	332	630.030	
						747.307
08.244.6211.1235						
Ref. 010579 1887						
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	578.702	578.702
08.244.6211.2693						
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAS						

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						1.737.727
08.244.6211.3188						
Ref. 010584 3892						
(***) REFORMA DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	141.000	141.000
08.244.6211.3189						
Ref. 010585 0002						
(***) REFORMA DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CRE POP)--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	141.000	141.000
08.244.6211.4188						
Ref. 010586 3848						
AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- INCLUSÃO NO MUNDO DO TRABALHO- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	321	364.530	
	99	33.50.41	0	332	100.000	
	99	33.50.41	4	300	318.000	
	99	33.90.30	0	132	265.000	
	99	44.90.52	0	132	735.000	
						1.782.530
08.244.6228.4162						
Ref. 010588 0003						
COMPLEMENTAÇÃO DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- DF SEM MISÉRIA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.498	
	99	33.90.48	0	178	361.800	
						363.298
08.244.6228.4232						
AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA						

Ref. 010589	5340	ACÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA-SEDHS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.18	0	100	1.123	
			99	33.90.48	0	100	9.268	
08.306.6227.4024		GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL						10.391
Ref. 010590	0003	GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	69.910	
08.306.6227.4171		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL						69.910

Ref. 010594	0003	FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS-CESTA BÁSICA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	221.600	221.600
08.306.6227.4174		FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS						
Ref. 010596	2940	FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS-PROVIMENTO INSTITUCIONAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.32	0	100	395.455	395.455
08.306.6227.4175		FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS						
Ref. 010597	0003	FORNECIMENTO DE						

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00

TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 010591 0002		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-- PLANO PILOTO				
	1	33.90.14	0	100	2.000	
	1	33.90.30	0	100	2.760	
	1	33.90.33	0	100	2.640	
	1	33.90.39	0	100	19.020	
						26.420
08.306.6227.4172		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA GOVERNAMENTAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				
Ref. 010592 0003		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA GOVERNAMENTAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-- PLANO PILOTO				
	1	33.90.14	0	100	640	
	1	33.90.30	0	100	960	
	1	33.90.33	0	100	960	
	1	33.90.39	0	100	960	
						3.520
08.306.6227.4172		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA GOVERNAMENTAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				
Ref. 010593 0004		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA GOVERNAMENTAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- FORTALECIMENTO DOS COMPONENTES DO SISAN- PLANO PILOTO				
	1	33.90.30	0	100	1.760	
	1	33.90.39	0	100	1.760	
	1	33.90.39	0	321	42.249	
	1	33.90.39	0	332	295.231	
	1	33.90.39	4	300	1.300	
						342.300
08.306.6227.4173		FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS				

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00

TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS-SEDHS-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.39	0	100	10.000	
						10.000
08.306.6227.4176		FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NAS COZINHAS COMUNITÁRIAS				
Ref. 010598 0002		FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NAS COZINHAS COMUNITÁRIAS--DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.39	0	100	10.000	
						10.000
08.306.6227.5762		CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO				
Ref. 010599 8588		CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO--DISTRITO FEDERAL				
	99	44.90.51	0	100	145.000	
	99	44.90.52	0	121	132.000	
	99	44.90.52	0	132	350.000	
	99	44.90.52	0	321	189.923	
						816.923
27.812.6206.1745		CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES				
Ref. 010601 9576		CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES- REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL NO COSE MOZART PARADA-TAGUATINGA.- TAGUATINGA				
	3	44.90.51	0	100	100.000	
						100.000
2015AC00489					TOTAL	34.757.928

DECRETO Nº 36.900, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Regulamenta a Lei nº 5.146, de 19 de agosto de 2013, que estabelece diretrizes para a promoção da alimentação adequada e saudável nas escolas da rede de ensino do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º As ações de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar das instituições de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, em todas as suas modalidades, das redes pública e privada do Distrito Federal são regulamentadas por este Decreto.
§1º As ações relativas à promoção da alimentação adequada e saudável devem envolver toda a

comunidade escolar, alunos e suas famílias, professores, funcionários da escola, proprietários e funcionários de cantinas escolares.

§2º A promoção da alimentação adequada e saudável compreende as ações de educação alimentar e nutricional e a oferta de alimentos e refeições nutricionalmente adequadas com controle de qualidade e condições higiênico-sanitárias dos alimentos.

Art. 2º Para fins deste Decreto, o ambiente escolar compreende:

I – as cantinas comerciais localizada no interior das escolas;

II – as ações realizadas pela própria escola (gestores, professores e demais funcionários efetivos e terceirizados) para arrecadação de fundos para a promoção de festas, formatura, eventos, gincanas, comemorações, passeios, dentre outros;

III – as ações realizadas pelos alunos para arrecadação de fundos para a promoção de festas, formatura, eventos, gincanas, comemorações, passeios, dentre outros;

IV – as ações realizadas pela comunidade escolar para arrecadação de fundos para a promoção de festas, formatura, eventos, gincanas, comemorações, passeios, dentre outros; e

V – a área contígua aos estabelecimentos de ensino da rede pública e particular, assim entendida uma faixa de 50 metros de extensão a partir dos portões de acesso de estudantes do local em que se situar a escola.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto não se aplicam às comemorações e festas realizadas dentro do ambiente escolar, desde que estas integrem o Plano Político Pedagógico da escola.

Art. 3º Fica proibida a comercialização dos produtos a seguir relacionados no ambiente escolar: I - balas, pirulitos, gomas de mascar, biscoitos recheados, chocolates, algodão doce e confeitos em geral;

II – refrigerantes, refrescos artificiais e bebidas achocolatadas;

III – salgadinhos industrializados e biscoitos salgados tipo aperitivo;

IV – frituras em geral;

V – pipoca industrializada e pipoca com corantes artificiais;

VI - bebidas alcoólicas, cerveja sem álcool e bebidas que contenham taurina ou inositol;

VII – alimentos industrializados cujo percentual de calorias provenientes de gordura saturada ultrapasse 10% (dez por cento) das calorias totais.

§1º Fica proibida a instalação de vendedores ambulantes que comercializem produtos proibidos dentro da área contígua mencionada no inciso V do artigo 2º deste Decreto.

§2º Excetua-se deste artigo os mercados que não tenham consumação no local e os restaurantes.

Art. 4º Fica proibida a exposição, no ambiente escolar, de qualquer tipo de material publicitário sobre alimentos não saudáveis relacionados no artigo anterior.

Art. 5º No ambiente escolar podem ser comercializados os seguintes produtos:

I – frutas, legumes e verduras;

II – suco natural ou de polpa de fruta (100% fruta);

III – bebidas lácteas, iogurte e vitaminas de frutas naturais;

IV – bebidas ou alimentos à base de extratos ou fermentados (soja, leite, entre outros similares) com frutas;

V – sanduíches naturais (sem maionese);

VI – pães integrais;

VII – bolos preparados com frutas, tubérculos, cereais ou legumes;

VIII – tortas e salgados assados;

IX – produtos ricos em fibras: biscoitos integrais, barras de cereais sem chocolate, entre outros produtos similares.

§1º As cantinas comerciais localizadas no interior das escolas devem oferecer para consumo, diariamente, pelo menos uma variedade de fruta da estação in natura, inteira ou em pedaços.

§2º As cantinas comerciais situadas nas escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal devem disponibilizar, diariamente, para venda aos alunos, no mínimo, duas das frutas in natura relacionadas no parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 5.232, de 05 de dezembro de 2013

§3º Os sucos de fruta, as bebidas lácteas e demais preparações cuja adição de açúcar seja opcional, devem ser oferecidos ao consumo conforme a preferência do consumidor pela adição ou não do referido ingrediente.

Art. 6º Os temas listados no artigo 8º da Lei nº 5.146, de 19 de agosto de 2013, devem constar no Plano Político Pedagógico das escolas públicas e privadas para que haja um conjunto de ações formativas, de prática contínua e permanente.

Art. 7º Nas escolas da rede de ensino público do Distrito Federal, a oferta das refeições gratuitas do Programa de Alimentação Escolar deve ser priorizada em detrimento do comércio de alimentos no ambiente escolar.

§1º As escolas públicas do Distrito Federal podem utilizar o Projeto “Educando com a Horta Escolar e a Gastronomia” como ferramenta pedagógica para as atividades de educação alimentar e nutricional, o que deve constar no Plano Político Pedagógico de cada instituição de ensino.

§ 2º Devem ser realizadas ações de formação continuada pela Escola de Aperfeiçoamento de Profissionais da Educação em parceria com a Coordenação de Alimentação Escolar e a Coordenação de Saúde Escolar, que incluam a temática da alimentação adequada e saudável na escola numa perspectiva transversal e interdisciplinar.

Art. 8º Fica estabelecida a criação de um fórum permanente de acompanhamento da implementação deste Decreto, integrado por representantes dos seguintes segmentos:

I – 01 representante titular e respectivo suplente da Alimentação Escolar da Secretaria de Estado de Educação;

II – 01 representante titular e respectivo suplente da Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde;

III – 01 representante titular e respectivo suplente indicado pela agremiação que representa os

estabelecimentos particulares de ensino do Distrito Federal;

IV – 01 representante titular e respectivo suplente indicado pela entidade que representa os permissionários das cantinas comerciais e donos das cantinas nas escolas privadas;

V – 01 representante titular e respectivo suplente da sociedade civil indicado pelo Conselho de Alimentação Escolar;

VI – 01 representante titular e respectivo suplente indicado pelo Conselho Regional de Nutricionistas da 1ª Região;

VII – 01 representante titular e respectivo suplente indicado pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF e pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/DF;

VIII – 01 representante titular e respectivo suplente da sociedade civil indicado pelo Conselho de Saúde do Distrito Federal.

§1º Este fórum deve ser presidido pela Secretaria de Estado de Educação e ter regimento interno específico.

§2º Fica estabelecido o prazo de 120 dias, a contar da publicação deste Decreto, para implementação do fórum permanente de acompanhamento.

Art. 9º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a fiscalização e o controle sanitário das cantinas estabelecidas nas unidades da rede de ensino, conforme previsto na Lei Distrital nº 5.321, de 6 de março de 2014.

Art. 10. As escolas públicas e privadas, cantinas e demais comerciantes situados no ambiente escolar têm prazo de 90 dias, a contar da publicação deste Decreto, para se adequarem ao disposto neste normativo.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de novembro de 2015.

128º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 36.901, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – CPA/EIV no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Análise dos Estudos Prévios de Impacto de Vizinhança – CPA/EIV destinada a análise de processos e atividades sujeitas a Estudo de Impacto de Vizinhança, doravante denominado EIV, nos termos estabelecidos pelo art. 25, § 1º, da Lei Distrital nº 5.022 de 4 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Análise dos Estudos Prévios de Impacto de Vizinhança – CPA/EIV:

I – elaborar o Termo de Referência - TR para o EIV, após vistoria na área do empreendimento;

II – verificar a conformidade do EIV com os requisitos exigidos para sua elaboração;

III – examinar a consistência técnica do EIV;

IV – solicitar esclarecimentos e complementação das informações apresentadas;

V – recomendar ou exigir ajustes;

VI – acompanhar a realização de audiência pública;

VII – recomendar a dispensa de elaboração de EIV quando julgar que todos os elementos necessários estão contemplados em estudos existentes;

VIII – emitir parecer sobre o EIV do projeto submetido à sua consideração, recomendando o aceite ou a rejeição do documento pela autoridade competente, de modo parcial ou total;

IX – emitir recomendações acerca da adequação do projeto e das medidas de prevenção, recuperação, mitigação ou compensação a serem adotadas, quando for o caso;

X – manifestar-se quanto à prorrogação da validade do atestado de viabilidade;

XI – manifestar-se quanto aos recursos interpostos pelo interessado;

XII – orientar e avaliar a aplicação da legislação que trata do EIV;

XIII – analisar sugestões de ajustes da legislação do EIV, apresentadas por órgãos e entidades da Administração Pública;

XIV – propor ajustes na legislação do EIV;

XV – dirimir dúvidas referentes a dispositivos ou omissões da legislação do EIV, mediante respaldo da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação – SEGETH ou da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, quando for o caso;

XVI – elaborar as cláusulas do Termo de Compromisso – TC, nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 32 da Lei nº 5.022, de 04 de fevereiro de 2013.

Art. 3º A CPA/EIV é composta:

I – de 1 representante titular e respectivo suplente dos seguintes órgãos e entidades do Distrito Federal:

a) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos – SINESP;

b) Companhia de Desenvolvimento Habitacional – CODHAB/DF;

c) Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal- BRASÍLIA AMBIENTAL

d) Companhia de Saneamento Ambiental – CAESB;

e) Companhia Energética de Brasília – CEB;

f) Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP;

g) Secretaria de Estado de Mobilidade – SEMOB;

h) Departamento de Trânsito – DETRAN/DF;

i) Departamento de Estradas de Rodagem – DER/DF.

II – de 4 representantes titulares e respectivos suplentes das seguintes Unidades da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, sendo:

a) 2 titulares e respectivos suplentes da Subsecretaria de Informação, Normatização e Controle – SINC, que sejam responsáveis pela Análise e Licenciamento Urbanístico;

b) 1 titular e respectivo suplente para cada Unidade de Planejamento Territorial – UPT, da Subsecretaria de Unidades de Planejamento Territorial, que será designado em função da localização do empreendimento: UPTs Central, Oeste, Norte, Leste, Sul, Central Adjacente I e Central Adjacente II;

c) 1 titular e respectivo suplente da Central de Aprovação de Projetos - CAP.

§1º A coordenação da CPA/EIV e a articulação com seus representantes compete a um dos membros da SEGETH, lotado na SINC, indicado pelo Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

§2º Os representantes da CPA/EIV devem ser indicados pelos titulares dos órgãos e entidades à SEGETH, no prazo de 10 dias úteis, a contar da entrada em vigor deste Decreto.

§3º Os membros da CPA/EIV devem ter qualificação técnica compatível com o seu âmbito de atuação.

Art. 4º O coordenador da CPA/EIV deve convocar os representantes dos órgãos e entidades dispostos nas alíneas dos incisos I e II do art. 3º deste Decreto, de acordo com a especificidade do empreendimento e atividades, conforme segue:

I - grandes obras e intervenções viárias: SEGETH, IBRAM/DF, NOVACAP, DETRAN/DF e DER/DF;

II - equipamentos públicos: SEGETH, IBRAM/DF, CAESB, CEB, NOVACAP, DETRAN/DF e DER/DF;

III - ferrovias, metrovias e terminais de transporte: SEGETH, IBRAM/DF, NOVACAP, DETRAN/DF e DER/DF;

IV - portos, aeroportos e terminais de carga: SEGETH, IBRAM/DF, CAESB, CEB, NOVACAP, DETRAN/DF e DER/DF;

V - obras de saneamento básico: SEGETH, CODHAB/DF, IBRAM/DF, CAESB e NOVACAP;

VI - obras habitacionais: SEGETH, IBRAM/DF, CAESB, CEB, NOVACAP, DETRAN/DF e DER/DF;

VII - obras destinadas a comércio de bens e de serviços: SEGETH, IBRAM/DF, CAESB, CEB, NOVACAP, DETRAN/DF e DER/DF;

VIII - parcelamento: SEGETH, IBRAM/DF, CAESB, CEB, NOVACAP, DETRAN/DF e DER/DF.

§1º Compete ao coordenador da CPA/EIV, quando se tratar de empreendimentos, atividades e obras públicas, convocar os representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos – SINESP.

§2º Compete ao coordenador da CPA/EIV, quando se tratar de empreendimentos e atividades dos programas habitacionais do GDF, convocar os representantes da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB-DF.

§3º A CPA/EIV pode solicitar a participação, sem direito a voto, de representantes de outros órgãos e entidades para colaborar com os trabalhos desenvolvidos pela Comissão.

Art. 5º Compete, ainda, à Coordenação da CPA/EIV:

I - receber e protocolar os requerimentos e documentos dos empreendimentos e atividades sujeitos a EIV que lhe forem apresentados;

II - gerenciar a tramitação dos expedientes até a decisão final, com expedição ou entrega:

a) do relatório de exigências técnicas;

b) da aprovação ou da comunicação de indeferimento;

c) das licenças; e

d) da autorização para execução de infraestrutura.

Art. 6º Os órgãos e entidades do Distrito Federal devem disponibilizar todo o suporte necessário aos seus respectivos representantes, para atendimento às necessidades dos trabalhos da CPA/EIV, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 7º Os projetos de iniciativa particular devem ser analisados obedecendo a ordem cronológica contabilizada a partir do protocolo na SEGETH.

Art. 8º A Coordenação da CPA/EIV deve fixar a data da reunião, no prazo máximo de até 60 dias, a contar do protocolo do EIV, em que devem ser apresentadas, de uma só vez, as manifestações dos integrantes da Comissão sobre o produto apresentado.

§1º A manifestação, com fundamentação técnica e legal expressa, é formalizada pela apresentação do voto de aprovação ou de indeferimento do EIV, ou do relatório com novas exigências técnicas em sua área atuação, relativo aos projetos analisados.

§2º Por ocasião da referida reunião, cada integrante da CPA/EIV deve apresentar seu voto ou relatório sobre o produto analisado

Art. 9º O EIV deve ser aprovado mediante voto favorável expresso da maioria dos membros da Comissão.

Art. 10. Compete ao Coordenador da CPA/EIV decidir sobre a concessão de prazo adicional, nos casos em que a apreciação do EIV:

I – depender do pronunciamento de órgão ou entidade da administração pública não representada na Comissão; e

II – demandar estudos técnicos especiais.

Parágrafo único. A análise do EIV deve ser suspensa durante o prazo adicional concedido.

Art. 11. A CPA/EIV reunir-se-á sempre que necessário mediante convocação de seu Coordenador.

§1º As deliberações da Comissão exigem o quórum mínimo de 4 de seus membros com direito a voto.

§ 2º O Coordenador da Comissão, além do voto singelo, tem o voto de desempate.

§3º A CPA/EIV deve receber apoio administrativo da Diretoria de Estudos de Impacto e de Pós-Ocupação da SINC/SEGETH.

Art. 12. A CPA/EIV pode propor ao titular da SEGETH a realização de convênios com entidades distritais, municipais, estaduais, federais e internacionais para suporte de dados, informações, equipamentos, tecnologia, softwares, treinamento e capacitação que possibilitem aperfeiçoar os procedimentos administrativos.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 2015.

128º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 36.902, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e o art. 22, parágrafo único, inciso III c/c o art. 23 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, DECRETA:

Art. 1º A Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, nos termos do art. 4º do Decreto nº 36.841, de 26 de outubro de 2015, passa a ter a estrutura administrativa disposta no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Fica mantido o cargo de Diretor-Geral da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS e o seu atual ocupante.

Art. 3º As Unidades Administrativas, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão e Funções de Confiança relacionados no Anexo II ficam transformados nas Unidades Administrativas nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão e Funções de Confiança relacionados no Anexo III. Parágrafo único. A transformação dos cargos a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarreta aumento de despesas.

Art. 4º Ficam exonerados os atuais ocupantes dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança constantes no Anexo II.

Art. 5º O saldo financeiro remanescente da transformação de cargos e funções deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 36.642, de 31 de julho de 2015, e o Decreto nº 36.710, de 31 de agosto de 2015.

Brasília, 23 de novembro de 2015.

128º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 1º, do Decreto nº 36.902, de 23 de novembro de 2015)

1 DIRETORIA GERAL

2 GABINETE

3 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

4 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

5 ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA

6 OUVIDORIA

6.1 GERÊNCIA DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS

7 COORDENAÇÃO DE BILHETAGEM

7.1 GERÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CONTÁBIL FINANCEIRA

8 DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

8.1 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

8.1.1 NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

8.1.2 NÚCLEO DE ARQUIVO E PROTOCOLO

8.1.3 NÚCLEO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA

8.2 GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

8.2.1 NÚCLEO DE ORÇAMENTO

8.2.2 NÚCLEO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

8.3 GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

8.3.1 NÚCLEO DE PESSOAL

8.3.2 NÚCLEO DE GESTÃO FUNCIONAL

8.4 GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

8.4.1 NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.4.2 NÚCLEO DE CONTRATOS

9 DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

9.1 COORDENAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

9.1.1 GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

9.1.1.1 NÚCLEO DE GESTÃO DE AMBIENTE

9.1.2 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS

9.1.2.1 NÚCLEO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E GEOPROCESSAMENTO

9.1.2.2 NÚCLEO DE ANÁLISE E QUALIDADE DE DADOS

10 DIRETORIA TÉCNICA
 10.1 GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO E MONITORAÇÃO
 10.1.1 NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ÁREA I
 10.1.2 NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ÁREA III
 10.1.3 NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ÁREA V
 10.1.4 NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ÁREA VI
 10.1.5 NÚCLEO DE MONITORAÇÃO E PESQUISA
 10.2 GERÊNCIA DE CUSTOS E TARIFAS
 10.2.1 NÚCLEO DE CUSTOS
 10.3 GERÊNCIA DE CADASTROS
 10.3.1 NÚCLEO DE CADASTRO DE PREPOSTOS E DE VEÍCULOS
 10.4 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 11 DIRETORIA DE TERMINAIS
 11.1 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DA RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA
 11.1.1 GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA
 11.1.1.1 ENCARREGADORIA DE MANUTENÇÃO
 11.1.1.2 GERÊNCIA DE OPERAÇÃO DA RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA E METROPOLITANA
 11.1.1.2.1 ENCARREGADORIA DE MONITORAMENTO
 11.1.1.2.2 NÚCLEO DE GESTÃO DE PERMISSÃO DA RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA
 11.2 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇADOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS
 11.2.1 NÚCLEO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS NORTE
 11.2.1.1 ENCARREGADORIA DA ÁREA II
 11.2.1.2 ENCARREGADORIA DA ÁREA III
 11.2.2 NÚCLEO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS SUL
 11.2.2.1 ENCARREGADORIA DA ÁREA IV
 11.2.2.2 ENCARREGADORIA DA ÁREA V
 11.2.2.3 ENCARREGADORIA DA ÁREA VI
 11.2.3 NÚCLEO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS BRT
 11.2.4 NÚCLEO DE GESTÃO DE PERMISSÃO DOS TERMINAIS

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 36.902, de 23 de novembro de 2015)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS - DIRETORIA GERAL - Assessor Especial, CNE-04, 02; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01 - GABINETE - Chefe, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-04, 01; Assessor, DFA-14, 01 - NÚCLEO DE MARKETING E PUBLICIDADE - Chefe, DFG-17, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO LEGISLATIVA - Chefe, CNE-03, 01; Assessor, DFA-14, 02 - OUVIDORIA - Ouvidor, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS - Gerente, CNE-07, 01 - NÚCLEO DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE - Chefe, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO DE BILHETAGEM - Coordenador, CNE-04, 01 - GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - Gerente, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CONTÁBIL FINANCEIRA - Gerente, CNE-07, 01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - Diretor, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - Gerente, CNE-07, 01 - NÚCLEO DE ALMOXARIFADO - Chefe, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PATRIMÔNIO - Chefe, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO - Chefe, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ARQUIVO - Chefe, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - Chefe, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Gerente, CNE-07, 01 - NÚCLEO DE ORÇAMENTO - Chefe, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CONTABILIDADE - Chefe, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE FINANÇAS - Chefe, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Gerente, CNE-07, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL - Chefe, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE GESTÃO FUNCIONAL - Chefe, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO - Chefe, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES - Gerente, CNE-07, 01 - NÚCLEO DE COMPRAS - Chefe, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE LICITAÇÕES - Chefe, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CONTRATOS - Chefe, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Diretor, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 - UNIDADE DE GOVERNANÇA TECNOLÓGICA - Chefe, CNE-05, 01 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Gerente, CNE-07, 01 - NÚCLEO DE SUPORTE AO USUÁRIO - Chefe, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE GESTÃO DE AMBIENTE - Chefe, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS - Gerente, CNE-07, 01 - NÚCLEO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E GEOPROCESSAMENTO - Chefe, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE SISTEMAS DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA - Chefe, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ANÁLISE E QUALIDADE DE DADOS - Chefe, DFG-14, 01 - DIRETORIA TÉCNICA - Diretor, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01 - GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO E MONITORAÇÃO - Gerente, CNE-07, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ÁREA I - Chefe, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ÁREA II - Chefe, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ÁREA III - Chefe, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ÁREA IV - Chefe, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ÁREA V - Chefe, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ÁREA VI - Chefe, DFG-

14, 01 - NÚCLEO DE MONITORAÇÃO E PESQUISA - Chefe, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE CUSTOS E TARIFAS - Gerente, CNE-07, 01 - NÚCLEO DE CUSTOS - Chefe, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE TARIFAS - Chefe, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE CADASTROS - Gerente, CNE-07, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO DE PREPOSTOS E DE VEÍCULOS - Chefe, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO DE TRANSPORTES PRIVADOS - Chefe, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - Gerente, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DE ABRIGOS - Chefe, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DE TERMINAIS - Chefe, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PROJETOS ESPECIAIS - Chefe, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE TERMINAIS E SINALIZAÇÃO - Diretor, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DA RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - Chefe, CNE-05, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - Gerente, CNE-07, 01 - ENCARREGADORIA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA - Encarregado, DFG-10, 01 - ENCARREGADORIA DE MANUTENÇÃO - Encarregado, DFG-10, 01 - GERÊNCIA OPERACIONAL DA RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA E METROPOLITANA - Gerente, CNE-07, 01 - ENCARREGADORIA OPERACIONAL - Encarregado, DFG-10, 01 - ENCARREGADORIA DE PLANEJAMENTO - Encarregado, DFG-10, 01 - ENCARREGADORIA DE MONITORAMENTO - Encarregado, DFG-10, 01 - ENCARREGADORIA DE SEGURANÇA - Encarregado, DFG-10, 01 - GERÊNCIA DE SINALIZAÇÃO - Gerente, CNE-07, 01 - NÚCLEO DE ESTUDO, PLANEJAMENTO E NORMATIZAÇÃO - Chefe, DFG-14, 01 - ENCARREGADORIA DE PLANEJAMENTO - Encarregado, DFG-10, 01 - ENCARREGADORIA DE ESTUDO E NORMATIZAÇÃO - Encarregado, DFG-10, 01 - ENCARREGADORIA DE CADASTRO - Encarregado, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO - Chefe, DFG-14, 01 - ENCARREGADORIA DE MANUTENÇÃO - Encarregado, DFG-10, 01 - ENCARREGADORIA DE PRODUÇÃO - Encarregado, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS - Chefe, DFG-14, 01 - ENCARREGADORIA DE EXECUÇÃO - Encarregado, DFG-10, 01 - ENCARREGADORIA DE PERMISSÃO - Encarregado, DFG-10, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS - Gerente, CNE-07, 01 - NÚCLEO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS NORTE - Chefe, DFG-14, 01 - ENCARREGADORIA DA ÁREA I - Encarregado, DFG-10, 01 - ENCARREGADORIA DA ÁREA II - Encarregado, DFG-10, 01 - ENCARREGADORIA DA ÁREA III - Encarregado, DFG-10, 01 - NÚCLEO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS SUL - Chefe, DFG-14, 01 - ENCARREGADORIA DA ÁREA IV - Encarregado, DFG-10, 01 - ENCARREGADORIA DA ÁREA V - Encarregado, DFG-10, 01 - ENCARREGADORIA DA ÁREA VI - Encarregado, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE SEGURANÇA - Chefe, DFG-14, 01 - ENCARREGADORIA DE SEGURANÇA DOS TERMINAIS - Encarregado, DFG-10, 01 - ENCARREGADORIA DE AÇÕES INTERINSTITUCIONAIS E MONITORAMENTO - Encarregado, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE GESTÃO DE PERMISSÃO - Chefe, DFG-14, 01 - ENCARREGADORIA DE ARRECADAÇÃO - Encarregado, DFG-10, 01 - ENCARREGADORIA DE PERMISSÃO E AUTORIZAÇÃO - Encarregado, DFG-10, 01.

ANEXO III

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 36.902, de 23 de novembro de 2015)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS - DIRETORIA GERAL - Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-04, 01; Assessor, DFA-12, 01 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CNE-03, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - OUVIDORIA - Ouvidor, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO DE BILHETAGEM - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CONTÁBIL FINANCEIRA - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - Diretor, CNE-02, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ARQUIVO E PROTOCOLO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ORÇAMENTO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE GESTÃO FUNCIONAL - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE CONTRATOS - Chefe, DFG-12, 01 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Diretor, CNE-02, 01; Assessor, DFA-14, 02 - COORDENAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE GESTÃO DE AMBIENTE - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E GEOPROCESSAMENTO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ANÁLISE E QUALIDADE DE DADOS - Chefe, DFG-12, 01 - DIRETORIA TÉCNICA - Diretor, CNE-02, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO E MONITORAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ÁREA I - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ÁREA III - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ÁREA

V - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ÁREA VI - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE MONITORAÇÃO E PESQUISA - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE CUSTOS E TARIFAS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CUSTOS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE CADASTROS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO DE PREPOSTOS E DE VEÍCULOS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE TERMINAIS - Diretor, CNE-02, 01; Assessor, DFA-12, 02 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DA RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - Gerente, DFG-14, 01 - ENCARREGADORIA DE MANUTENÇÃO - Encarregado, DFG-10, 01 - GERÊNCIA DE OPERAÇÃO DA RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA E METROPOLITANA - Gerente, DFG-14, 01 - ENCARREGADORIA DE MONITORAMENTO - Encarregado, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE GESTÃO DE PERMISSÃO DA RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS NORTE - Chefe, DFG-12, 01 - ENCARREGADORIA DA ÁREA II - Encarregado, DFG-10, 01 - ENCARREGADORIA DA ÁREA III - Encarregado, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS SUL - Chefe, DFG-12, 01 - ENCARREGADORIA DA ÁREA IV - Encarregado, DFG-10, 01 - ENCARREGADORIA DA ÁREA V - Encarregado, DFG-10, 01 - ENCARREGADORIA DA ÁREA VI - Encarregado, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS BRT - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE GESTÃO DE PERMISSÃO DOS TERMINAIS - Chefe, DFG-12, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 164, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 52, § 2º, da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, e o que consta dos processos nº 060-009.089/2015 e 070-000.021/2015, resolve:

Art. 1º Alterar do Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 36.222, de 30 de dezembro de 2014, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						7.804							
20.451.6201.3100 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO													
Ref. 004096 0003 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL													
	99	33.90.39	4	332	7.804								
						7.804							
190116/00001 28116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO						12.000							
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL													
Ref. 009579 8903 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO													
	14	31.90.13	0	100	12.000								
						12.000							
130201/13201 32201 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						9.106.000							
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL													
Ref. 000866 8727 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DF- PLANO PILOTO													
	1	31.90.11	0	100	2.053.000								
						2.053.000							

04.122.6203.4949													
Ref. 000958 0003													
	99	33.90.39	0	178	4.553.000								4.553.000
28.846.0001.9001													
Ref. 002589 6172													
	1	31.20.91	0	100	2.500.000								2.500.000
510101/00001 51101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE													3.800.000
14.122.6009.8502													
Ref. 002985 8770													
	99	31.91.13	0	100	3.800.000								3.800.000
2015AC00496													TOTAL 12.925.804

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						31.428							
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
Ref. 001613 0030 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE SAÚDE- DISTRITO FEDERAL													
	99	31.90.96	0	100	31.428								31.428
						31.428							
2015AC00496													TOTAL 31.428

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						7.804							
20.451.6201.3100 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO													
Ref. 004096 0003 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL													
	99	33.90.93	0	332	7.804								7.804
						7.804							
190116/00001 28116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO						12.000							

04.122.6003.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								
Ref. 009579 8903	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO	14	31.91.13	0	100	12.000			
							12.000		
130201/13201 32201	COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						9.106.000		
04.122.6003.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								
Ref. 000866 8727	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DF- PLANO PILOTO	1	31.90.11	0	178	2.053.000			
							2.053.000		
04.122.6203.4949	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO								
Ref. 000958 0003	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	4.553.000			
							4.553.000		
28.846.0001.9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								
Ref. 002589 6172	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	31.20.91	0	178	2.500.000			
							2.500.000		
510101/00001 51101	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE						3.800.000		
14.122.6009.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								
Ref. 002985 8770	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	3.800.000			
							3.800.000		
2015AC00496						TOTAL	12.925.804		

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 ACRÉSCIMO
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						31.428
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001613 0030 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	31.428	
						31.428
2015AC00496					TOTAL	31.428

PORTARIA Nº 165, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 52, § 2º, da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, e o que consta do processo nº 391-002.370/2015, resolve:

Art. 1º Alterar do Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto n.º 36.222, de 30 de dezembro de 2014, conforme anexos I, e II.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL		
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL						3.000		
18.122.6006.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								
Ref. 001370 8744 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- PLANO PILOTO	1	31.90.13	0	100	3.000			
						3.000		
2015AC00500					TOTAL	3.000		

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL		
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL						3.000		
18.122.6006.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								
Ref. 001370 8744 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- PLANO PILOTO	1	31.90.92	0	100	3.000			
						3.000		
2015AC00500					TOTAL	3.000		

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 204, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

Divulga a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, RESOLVE: Art. 1º A variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC relativa à atualização para o mês de referência de cálculo de dezembro de 2015 é de 0,77% (setenta e sete centésimos por cento). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO MENEGUETTI

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

EXTRATO DE DECISÃO

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 840/2011, em especial, art. 211 e 215, inciso II, e diante da Instrução Probatória contida nos autos do Processo nº 126.000.011/2014, DECIDE: ACO-LHER o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância (fls.336/362); ARQUIVAR o processo, com base no inciso I do art. 215, c/c o inciso I e § 2º do artigo 213, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

AGOSTINHO MENDES PAIVA BRITO

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA**

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 30, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

ASSUNTO: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02 de julho de 2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, na Lei nº 4.022 de 28 de setembro de 2007 e na Lei 4.072 de 27 de dezembro de 2007, e ainda na Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2015, decide: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel(is) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, DATA DA CASSAÇÃO, MOTIVO DA CASSAÇÃO: 046.001.827/2004, BISPO CURVINA, QNN 07 CJ ALT 48, 35142456, 10/11/2014, o beneficiário alienou o imóvel; 046.002.200/2004, DURVALINA RODRIGUES DO CARMO, QNN 19 CJ K LT 14, 35174994, 21/05/2007, o beneficiário alienou o imóvel; 046.000.109/2004, RAIMUNDA GOMES DAS VIRGENS, QNQ 03 CJ 03 LT 02, 46025189, óbito do cônjuge do titular do imóvel; 046.000.904/2009, BENEDITA GOMES DOS SANTOS, QNP 13 CJ R LT 28, 30634121, 23/04/2009, notícia de falecimento do beneficiário e notificação não atendida; 046.001.389/2010, ALTINA PIRES DA SILVA, QNN 07 CJ L LT 32, 35147334, 20/03/2011. beneficiário possuir mais de um imóvel. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CARLOS EDUARDO MADUREIRA SOUTO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 61, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02 de julho de 2014, e ainda, com amparo na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985 e/ou Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, decide INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 047.000.977/2015, HÉLIO GUILHERME DOS SANTOS, JHN 6082, 2015, por falta de amparo legal. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CARLOS EDUARDO MADUREIRA SOUTO

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
TRIBUNAL PLENO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 2 de dezembro de 2015, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 127.000.079/2014, Tributo ITBI (Restituição), RJV 139/2014, Requerente ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Suplente Alexander Andrade Leite. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA)

PARA INICIO DE JULGAMENTO:

b) Processo: 040.002.346/2014, Regime Especial, RJV 025/2015, Requerente JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, Advogado Sandro Pontual Brotherhood, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

c) Processo n.º 122.001.085/2014, Tributo IPVA (Isenção), RJV 074/2015, Requerente ENIO SALES DOS SANTOS, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Suplente Alexander Andrade Leite.

d) Processo: 046.002.575/2014, Tributo ITBI (Não Incidência), RJV 075/2015, Requerente PREDIAL- SPE/01 CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Claudio da Costa Vargas.

e) Processo: 040.003.643/2014, Tributo IPVA (Isenção), RJV 104/2015, Requerente MAURO MARQUES DE MOURA, Advogada Rosemeire David dos Santos e/ou, Requerida Subsecretaria

da Receita, Relator Conselheiro Ricardo Wagner Caetano Soares.

Representante da Fazenda na sessão: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo
Brasília/DF, 16 de novembro de 2015.

CELY M. T. CURADO
Gerente/GESAP/TARF

1ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 1º de dezembro de 2015, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 127.006.005/2013, Tributo ITCD, RV 344/2014, Recorrente ANDRÉ RICARDO CANABRAVA DE QUEIROZ, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Suplente Juvenil Martins de Menezes Filho.

b) Processo: 043.002.240/2013, Tributo ITCD, RV 227/2015, Recorrente VIRGINIA SOUZA LIMA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 3 de dezembro de 2015, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 127.006.436/2013, Tributo ITCD, RV 377/2014, Recorrente MARIA ODILIA ANDRADE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

b) Processo: 127.009.592/2012, Tributo ITCD, RV 204/2015, Recorrente CELIA MALDONADO CUNHA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

c) Processo: 127.006.455/2013, Tributo ITCD, RV 273/2015, Recorrente FRANCINE COUTO, Advogado José Couto Filho, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 4 de dezembro de 2015, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 127.007.530/2013, Tributo ITCD, RV 110/2014, Recorrente VIRNA CAVALCANTE PATUSCO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

b) Processo: 127.011.325/2012, Tributo ITCD, RV 261/2014, Recorrente ALICE HAMMERSCHMIDT, Advogado Igor Araújo Soares e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2015.

CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP/TARF

2ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 1º de dezembro de 2015, terça-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 127.010.888/2012, Tributo ITCD, RV 249/2014, Recorrente SIGLINDA SELMA HAMMERSCHMIDT, Advogado Igor Araújo Soares e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

b) Processo: 127.010.703/2012, Tributo ITCD, RV 192/2015, Recorrente ROLDÃO VEIGA BRANDÃO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

Representação Fazendária na sessão: Procuradora Juliana Tavares Almeida

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 4 de dezembro de 2015, sexta-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 040.004.818/2012, Tributo ITCD, RV 188/2014, Recorrente MARIA CELINA MONTEIRO GORDILHO, Advogado Thomas Werner Oliveira dos Reis e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.

b) Processo: 127.009.171/2012, Tributo ITCD, RV 287/2014, Recorrente LUCIANA LEÃO

HALLAC, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro Suplente Alexander Andrade Leite.
Representação Fazendária na sessão: Procuradora Juliana Tavares Almeida
Brasília/DF, 16 de novembro de 2015.

CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 200, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 171/2015-CEDF, de 10 de novembro de 2015, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo: 084.000126/2013, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 27 de agosto de 2013 até 31 de julho de 2023, o Colégio Notre Dame, situado no SGAS 914, Conjunto A, Lotes 63/64, Brasília – Distrito Federal, mantido pela Congregação de Nossa Senhora, com sede na Rua Moron, 2279, Passo Fundo – Rio Grande do Sul.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º Aprovar a ampliação das instalações físicas da instituição educacional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 201, DE 23 NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 172, incisos XXI e XXIV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195/2009, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Lei nº 9.784/99, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, considerando a necessidade de consolidar as competências da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, criada por intermédio do Decreto nº 36.828, de 22 de outubro de 2015, publicado no DODF Nº 205, de 23 de outubro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer a prática dos seguintes atos:

I - instaurar e julgar Sindicância e/ou Processo Disciplinar, destinado (s) a apurar as infrações previstas na Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, ou em legislação específica, bem como autorizar a revisão destes quando a penalidade aplicada for de sua competência;

II – aplicar penalidade decorrente de irregularidade apurada em processo sindicante e/ou administrativo disciplinar, que não resulte em penalidade de competência exclusiva do Governador;

III – determinar apuração, mediante processo disciplinar, para os casos de abandono de cargo ou de inassiduidade habitual;

IV - determinar a realização de investigação preliminar, nos moldes da Instrução Normativa nº 4 de 13 de julho de 2012;

Art. 2º Os procedimentos disciplinares instaurados pela então Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, por força da Portaria 166 de 15 de julho de 2014, serão concluídos pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 723, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista no artigo 25, do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010 e considerando o contido no processo 054.000.414/2000, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIP de 02 de maio de 2000, publicada no DODF nº 93, de 16 de maio de 2003, ONDE SE LÊ: “c/c os artigos 20, parágrafo único da Lei nº 3.765/60; Portaria Interministerial nº 2.826/94 e 1º, inciso I, da Portaria EMFA nº 3.952/SC-5, de 08 de outubro de 1997”, LEIA-SE: “c/c os artigos 7º, inciso I, 9º, § 3º, e 20, Parágrafo único, da Lei nº 3.765/60, regulamentada pelo Decreto nº 49.096/60; 71, alínea “a”, da Lei nº 6.023/74; 141 da Lei nº 7.289/84, e Portaria Interministerial nº 2.826/94”.

NÉVITON PEREIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 724, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 25, do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010 e ainda considerando o contido no

processo 054.001.296/1996, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 660, de 23 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 207, de 02 de outubro de 2014, ONDE SE LÊ: “Retificar a Portaria DIPC nº 263 de 07 de fevereiro de 2011, publicada no DODF nº 64 de 04 de abril de 2011...”, leia-se: “Retificar a Portaria DIP nº 638, de 18 de maio de 2007, publicada no DODF nº 63 de 28 de março de 2012...”, e excluir a expressão: “...de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, datada de 19 de dezembro de 2003...”.

NÉVITON PEREIRA JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 284, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 055.001055/2014, instaurado pela Portaria nº 149, de 05/06/2014, publicada no DODF nº 119, de 09/06/2014 e reinstaurado por meio da Portaria nº 242, de 10/09/2015, publicada no DODF nº 181, de 18/09/2015, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o parágrafo único do artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de novembro de 2015, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 055.001055/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, de acordo com o disposto no Decreto nº. 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19 do Decreto nº. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Estorno parcial da Portaria Conjunta nº 10, de 24 de junho de 2015, publicada no DODF nº 121, de 25 de junho de 2015, página 13:

DE: UO: 22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

UG: 190.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARA UO: 22.201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

UG: 190.201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Portaria Conjunta nº	Nota de Crédito	Fonte de Recursos	Valor a Estornar R\$	Objeto
10, de 24/06/2015, (DODF nº 121, de 25/06/2015), pag. 13.	09	100	123.540,48	Estornar parcialmente a Nota de Crédito nº 09, de 25/06/2015, tendo em vista não ser necessária a manutenção de reserva orçamentária em montante, anteriormente descentralizado, equivalente a 02 (dois) meses do cronograma físico-financeiro das intervenções a serem custeadas, considerando: 1) a fase em que se encontra a licitação, em questão (Concorrência nº 003/2015-ASCAL/PRES), no momento, qual seja a etapa de apresentação de contrarrazões ao recurso interposto, conforme informações contidas no Ofício de nº 2092/2015-PRES de 06/11/2015; 2) o prazo legal ainda necessário para o desenvolvimento do certame e 3) o iminente encerramento do exercício de 2015.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR PERES
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Serviços Públicos
U. O Cedente

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
Diretor-Presidente da Companhia
Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
- NOVACAP
U. O Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, incisos XXXIII e XLIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, da Lei nº 8.112/1990 e Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 12/11/2015, o prazo dos trabalhos da Comissão Especial que tem por objetivo de atender a determinação referente à Decisão nº 3.046/2015-TCDF no que se refere a: “a) intime os proprietários relacionados na Tabela 2 constante do §11 do Relatório de Inspeção nº 1.3003/2015-SEAUD para que regularizem a situação dos referidos lotes, nos termos dos artigos 5º a 8º do Decreto nº 23.776/2003, atentando para a devida compensação com o valor pago a título de “MAIS VALIA”, havendo necessidade de encaminhar à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para fins de cobrança judicial, os casos de atraso provocado pelos interessados”, nomeada por meio da Ordem de Serviço nº 80, de 12 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 157, de 14 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUSTOSA JACOBINA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, Inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guar´, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e considerando o Requerimento nº 1598/2015, de 18/09/2015, e ainda, o despacho do Sr. Coordenador da Coordenadoria Executiva, exarado às fls.39, do Processo nº 137.000.194/2015, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Licença de Funcionamento nº 00005/2015, emitida em 08/05/2015;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BRANDÃO PÉRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUAR´, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, Inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guar´, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e considerando o Requerimento nº 700/2015, de 15/05/2015, e ainda, o despacho do Sr. Coordenador da Coordenadoria Executiva, exarado às fls.32, do Processo nº 137.001.247/2009, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Alvará de Localização e Funcionamento Definitivo nº 00913/2009, emitida em 01/12/2009;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BRANDÃO PÉRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUAR´, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, Inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guar´, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e considerando o Requerimento nº 1776/2015, de 14/10/2015, e ainda, o despacho do Sr. Coordenador da Coordenadoria Executiva, exarado às fls.28, do Processo nº 137.000.702/2014, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Licença de Funcionamento nº 00340/2014, emitida em 02/10/2014;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BRANDÃO PÉRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUAR´, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, Inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guar´, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e considerando o Requerimento nº 682/2015, de 13/05/2015, e ainda, o despacho do Sr. Coordenador da Coordenadoria Executiva, exarado às fls.83, do Processo nº 137.304.973/1974, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Alvará de Construção nº 106/2013, emitido em 27/09/2013, a contar da data de 13/05/2015, em conformidade com o despacho da Gerente de Licenciamento desta RA-X, exarado às fls. 77 e despacho da Coordenadora de Fiscalização de Obras da AGEFIS, às fls.82, do Processo nº 137.304.973/1974;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BRANDÃO PÉRES

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Processo: 480.000.453/2011 Vistos e examinados os presentes autos do processo administrativo instaurado para apurar irregularidades atribuídas à empresa SKALA Construções Ltda. em

contratações efetuadas com a Administração, entendo que restaram caracterizadas práticas de atos ilícitos que atentam contra a necessária idoneidade da referida empresa para contratações públicas, nos termos do artigo 88, incisos II e III, c/c o artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Isso posto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, pelo Decreto Distrital nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, pelo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, anexo ao Decreto nº 36.017, de 18 de novembro de 2014, pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adoto o Relatório Final constante do Processo Administrativo nº 480.000.453/2011 e o Parecer nº 170/2015 – AJL/CGDF, de 03 de novembro de 2015, como fundamento deste ato e DECLARO A INIDONEIDADE da empresa: SKALA Construções Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 06.878.908/0001-89, com fulcro no artigo 87, inciso IV, e artigo 88, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Intime-se a empresa SKALA Construções Ltda., por meio de seu advogado, Stella Cristina Câmara, OAB/DF 31.254, para ciência desta Decisão.

HENRIQUE MORAES ZILLER

DECISÕES DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Processo: 480.000.300/2013 Vistos e examinados os presentes autos do processo administrativo instaurado para apurar irregularidades atribuídas à empresa ADHAS - Associação do Desenvolvimento Humano e Artístico e Social em contratação efetuada com a Administração, entendo que restaram caracterizadas práticas de atos ilícitos que atentam contra a necessária lisura da referida empresa para contratações públicas, nos termos do art. 87, inciso III c/c art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Isso posto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, pelo Decreto Distrital nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, pelo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, anexo ao Decreto nº 36.017, de 18 de novembro de 2014, pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adoto o Relatório Final constante do Processo Administrativo nº 480.000.300/2013 e o Parecer nº 178/2015 – AJL/CGDF, de 6 de novembro de 2015, como fundamento deste ato e SUSPENDO TEMPORARIAMENTE, pelo prazo de 3 (três) meses, a empresa: ADHAS - Associação do Desenvolvimento Humano e Artístico e Social, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.473.470/0001-26, com fulcro no art. 87, inciso III c/c art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Intime-se a empresa ADHAS - Associação do Desenvolvimento Humano e Artístico e Social, por meio de seus procuradores, para ciência desta Decisão.

Processo: 480.000.150/2013 Vistos e examinados os presentes autos do processo administrativo instaurado para apurar irregularidades atribuídas à empresa Compacta Construções e Projetos Ltda, entendo que restaram caracterizadas práticas de atos ilícitos que atentam contra a necessária idoneidade da referida empresa para contratações públicas, nos termos do artigo 88, incisos II e III, c/c o artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Isso posto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, pelo Decreto Distrital nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, pelo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, anexo ao Decreto nº 36.017, de 18 de novembro de 2014, pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adoto o Relatório Final constante do Processo Administrativo nº 480.000.150/2013 e o Parecer nº 176/2015 – AJL/CGDF, de 03 de novembro de 2015, como fundamento deste ato e DECLARO A INIDONEIDADE da empresa: Compacta Construções e Projetos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 72.582.638/0001-99, com fulcro no artigo 87, inciso IV, e artigo 88, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Intime-se a empresa Compacta Construções e Projetos Ltda, por meio de seu representante legal para ciência desta Decisão.

HENRIQUE MORAES ZILLER

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 78, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 18 do Anexo Único ao Decreto nº 36.017, de 18 de novembro de 2014, publicado no DODF de 19 de novembro de 2014, e tendo em vista o teor da Decisão nº 326/2013 - TCDF, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Fornecedor, referente ao Processo nº 480.000.074/2013, constituída por meio da Portaria nº 213, de 28 de novembro de 2014, DODF nº 251, de 1º de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELOMAR LOBATO BAHIA

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 82, de 17 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 223, de 20 de novembro de 2015, Seção 02, Página 38, que constitui a Comissão para realizar o Inventário para levantamento do material em estoque existente na Gerência de Material, exercício de 2015, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no art. 3º, ONDE SE LÊ: “...dezembro de 2014...”, LEIA-SE: “...dezembro de 2015...”.